

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 224

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 15 de dezembro de 2015

Assembleia aprova regulamentação da carreira de delegado da Polícia Civil

Aprovação ocorreu após comprometimento do vice-líder do Governo de que o Executivo vai encaminhar uma emenda

A Assembleia aprovou, ontem, em Primeira Discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, que regulamenta a carreira de delegado da Polícia Civil de Pernambuco. A aprovação ocorreu após comprometimento do Executivo Estadual - anunciado pelo vice-líder do Governo, deputado Tony Gel (PMDB) - de encaminhar uma emenda supressiva para ser incorporada à matéria antes da votação em Segunda Discussão.

De autoria do Governo do Estado, o PL suscitou diversos debates durante sua tramitação nas Comissões da Casa devido ao seu Artigo 1º, que daria aos delegados a competência privativa para lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

A emenda supressiva a ser encaminhada pelo Executivo exclui exatamente o polêmico artigo. “Ficou acordado que o referido trecho da matéria será retirado”, informou o vice-líder do Governo.

Além de Tony Gel, o assunto foi discutido pelos deputados Edilson Silva (PSOL), Joel da Harpa (PROS) e Sílvio Costa Filho (PTB). “Não somos favoráveis ao texto apreciado hoje, mas votamos para que ele prossiga até a chegada da emenda. “O projeto divide as polícias, mas temos a palavra de representantes do Governo de que a emenda será apresentada antes da Segunda Discussão”, pontuou Joel da Harpa. “Registro que este tema está sendo votado na Câmara Federal e, dependendo da

decisão, o que decidimos hoje poderá não ter valor no futuro”, ponderou Costa Filho. **GUARDA PATRIMONIAL** - O Projeto de Lei nº 636/2015, também de autoria do Executivo, referente à remuneração de militares inativos que trabalham na Guarda Patrimonial do Estado, teve sua votação adiada após acordo de líderes. Durante a discussão, Joel da Harpa (PROS) afirmou que não houve discussão com a categoria. “Pelo projeto, dos cerca de 2.200 guardas, apenas 20% deles, que trabalham em presídios, receberão aumento. Acha-mos injusta essa exclusão da maioria dos inativos”, considerou, com a concordância de Romário Dias (PTB), Teresa Leitão (PT) e Sílvio Costa Filho (PTB).



ROBERTO SOARES

INICIATIVA - Proposta vai suprimir artigo que daria aos delegados competência para lavrar TCOs

Já os deputados Aluísio Lessa (PSB) e Waldemar Borges (PSB) argumentaram que a medida traz avanços para uma parte da categoria. “Havíamos feito um acordo, durante a discussão da proposta na reunião da Comissão de Justiça, onde ficou acertado que os demais funcionários seriam contemplados a par-

tir do ano que vem”, registrou Lessa.

Também foi aprovado em Primeira Discussão o Projeto nº 332/2015, de autoria de José Humberto Cavalcanti (PTB), que obriga os hospitais e maternidades estaduais a darem assistência especial às mães de bebês nascidos com deficiência. Segundo a proposta, a partir do momen-

to em que for detectada alguma deficiência no recém-nascido, a mãe deverá ter acompanhamento contínuo. O hospital ficará obrigado a prestar informações, por escrito, sobre os cuidados a serem tomados, além de fornecer a lista de instituições especializadas no tratamento e acompanhamento adequado da deficiência.

Violência

Crescimento do número de homicídios no Estado gera debate



ROBERTO SOARES

PACTO - Ultrapassado

O deputado Álvaro Porto (PTB) foi à tribuna, durante o Grande Expediente de ontem, comentar os resultados negativos que vêm sendo alcançados, neste ano, pelo programa Pacto pela Vida. Segundo o parlamentar, antes mesmo de incluir os dados de dezembro, 2015 já atingiu a marca de 3.612 homicídios, o maior registro dos últimos cinco anos. Para Porto, é preciso buscar alternativas para combater o aumento da criminalidade, já que, para

ele, o número “é resultado de um modelo de segurança ultrapassado e ineficiente”.

“O programa Pacto pela Vida criou resultados positivos no início, mas agora mostra falhas de planejamento que dão a Pernambuco o título de Estado com o sistema penitenciário com o maior déficit de vagas do País”, comentou. O petebista se referiu aos dados divulgados no último domingo (13) pelo Jornal do Comércio, mostrando que, em

oito anos, o número de detentos em Pernambuco saltou de 17 mil para 32.200. “A taxa de ocupação dos presídios atingiu 265% da lotação máxima”, complementou.

Por fim, o parlamentar criticou o silêncio da gestão pernambucana sobre a questão e o não envio de representantes da administração pública em diferentes reuniões promovidas pela Assembleia, neste ano, para tratar do assunto. “Seria im-

portante que o Governo do Estado sugerisse alguma solução, pois chegamos às vésperas de 2016 com expectativas sombrias para a segurança pública estadual”, avaliou. O discurso de Porto recebeu os apertes dos deputados Edilson Silva (PSOL), Sílvio Costa Filho (PTB) e Joel da Harpa (PROS).

“A Comissão de Cidadania da Casa também tem sofrido com a falta de respeito do Governo, que não se faz presente nas nossas

inúmeras tentativas de abrir o diálogo”, comentou Silva, que preside o colegiado. “Reconhecemos o êxito do programa num primeiro momento, mas hoje observamos que a gestão estadual não está tendo capacidade de controlá-lo”, disse Costa Filho. “Os profissionais de segurança pública estão pedindo ao Estado que garanta a eles, pelo menos, a preservação de suas vidas”, concluiu Joel da Harpa.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Caso de criança assassinada em Petrolina repercute no Plenário

Menina foi encontrada morta dentro da escola onde estudava

O assassinato de uma menina de 7 anos em Petrolina, Sertão do Estado, levou o deputado Miguel Coelho (PSB) a pedir um pacto pela segurança pública do Estado, no Pequeno Expediente de ontem. O caso ocorreu na última quinta (10), quando a estudante Beatriz Angélica Mota foi encontrada morta com golpes de faca durante uma solenidade no Colégio Nossa Senhora Maria Auxiliador. A vítima estu-

dava na escola e era filha de um professor de inglês da instituição.

“Sou ex-aluno do colégio, e me solidarizo com a família de Beatriz e com todas as famílias petrolinenses, que estão chocadas com o assassinato. Não podemos deixar que esse caso manche a história da unidade de ensino e da cidade”, declarou o deputado.

O parlamentar anunciou que vai participar de encontro na Secretaria de

Defesa Social para saber como o Executivo pode auxiliar na prevenção desse tipo de crime. “Todos nós, deputados, devemos fazer um pacto com o Governo para mandar um recado aos marginais. Tenho certeza de que a Polícia Civil irá descobrir os culpados”, frisou.

O caso também foi mencionado pelo deputado Álvaro Porto (PTB), em seu discurso de críticas à política de segurança pública do Estado.



ROBERTO SOARES

COELHO - “Proponho um pacto pela segurança pública junto ao Executivo”

Reunião Solene

Centenário da Cepe é comemorado na Assembleia

Sucessora da Imprensa Oficial de Pernambuco, criada pelo governador Manoel Borba, em dezembro de 1915, a Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) comemora seu centésimo aniversário com direito a homenagem na Assembleia Legislativa. Por proposta do deputado Waldemar Borges (PSB), uma Reunião Solene foi realizada, ontem, no Plenário, marcando o início das celebrações que seguirão por todo o ano de 2016. A deputada Socorro Pimentel (PSL) presidiu a sessão.

O ano que vem concentrará as demais ações em virtude da data do primeiro jornal editado pela Companhia: 14 de janeiro de 1916. “Ganhava forma, naquele momento, um imprescindível instrumento de democratização das instituições e de transparência do poder público”, registrou Borges, que fez a entrega de uma placa comemorativa ao diretor-presidente da Cepe, Ricardo Leitão.

“Nesses cem anos, etapas importantes do desenvolvimento de Pernambuco permearam as páginas do Diário



FOTOS: GIOVANNI COSTA



HISTÓRIA - Empresa foi criada, em 1915, pelo governador Manoel Borba

Oficial. Acredito que todos, funcionários e ex-presidentes, assim como eu, sentem-se homenageados por essa Reunião Solene”, agradeceu Leitão. Após a cerimônia, foram entregues medalhas para os 50 servidores mais antigos da Cepe em evento na área externa do Palácio Joaquim Nabuco.

Polícia Civil

Eduíno Brito defende reajuste para papiloscopistas

Policiais especializados em identificar autores e vítimas de crimes por meio das impressões digitais e dos retratos falados, os peritos papiloscopistas foram tema de pronunciamento do deputado Eduíno Brito (PHS), durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar defendeu a valorização da carreira, e sugeriu ao Governo do Estado que encaminhe projeto à Assembleia para promover os profissionais ao quadro técnico da Polícia Civil, medida que resultaria em melhorias salariais.

Hoje, explicou Brito, os servidores pertencem ao quadro policial do órgão, situação que, além de reduzir a remuneração do cargo, tem provocado dificuldades no desenvolvimento de suas atividades. Segundo o deputado, a participação dos papiloscopistas em locais de crime tem sido questionada por não serem considerados peritos oficiais, a exemplo de médicos legistas e peritos criminais. “Os papiloscopistas já exercem efetivamente função pericial. O que precisamos ter em vista é a prestação de serviço efi-

ciente e qualificado à sociedade, para possibilitar a punição dos criminosos e a promoção da paz.”

O parlamentar ressaltou, ainda, a colaboração dos profissionais de polícia científica para o cumprimento de metas no Pacto pela Vida, “ao desempenharem trabalho fundamental para a elucidação dos delitos”. “A inclusão das perícias papiloscópicas em locais de crime proporciona à sociedade mais uma ferramenta no combate à impunidade”, frisou.

ROBERTO SOARES



PROPOSTA - Promoção

Líder da Oposição cobra explicações para verbas não executadas do FEM

Programa prevê repasses do Governo do Estado para planos de trabalho municipais de investimento

O líder da Oposição na Assembleia, deputado Sívio Costa Filho (PTB), cobrou, ontem, uma explicação do Governo do Estado para a retenção de verbas do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM). Criado e regulamentado em março de 2013, o programa prevê repasses da gestão pernambucana para planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

Citando informações do Portal da Transparência, Costa Filho afirmou que apenas 62% do que estava previsto em 2013 foi efetivamente executado. Em 2014, esse percentual ficou em 53% e este ano, até o momento, apenas 15% dos cerca de R\$ 250 milhões previstos foi desembolsado.

“Precisamos diagnosticar o porquê dessa situação. Os secretários da Fazenda e de Planejamento nos asseguraram que esses



ROBERTO SOARES

COSTA FILHO - Governo só teria executado 15% das transferências previstas para este ano

recursos seriam preservados. Por isso, é importante que, na volta do recesso parlamentar, em 2016, eles apresentem um balanço do programa”, disse.

Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) acen-

tuou que o Estado vive uma situação de crise econômica, com frustração de receitas da ordem de R\$ 1,5 bilhão. O parlamentar também questionou os dados apresentados. “Nesses tempos de dificuldade, o FEM tem sido o

grande ‘salvador da pátria’ dos municípios. Já temos prestação de contas muito superior ao que vossa excelência colocou. O desembolso que será feito nos próximos dias vai chegar aos R\$ 250 milhões”, afirmou.

Igreja Católica

José Humberto registra despedida do bispo de Nazaré da Mata

O afastamento, a pedido, do bispo da Diocese de Nazaré da Mata, Dom Frei Severino Batista de França, mereceu registro do deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) em discurso no Pequeno Expediente de ontem. Motivada por problemas de saúde e pela idade avançada do religioso, que tem 70 anos, a renúncia foi acolhida pelo Vaticano em novembro deste ano.

O sacerdote, que é natural de Bezerros, no Agreste, ocupava o posto há nove anos. “Nesse período, ele esteve em todas as 42 paróquias que compõem a Dio-



ROBERTO SOARES

APOSENTADORIA - Religioso solicitou o afastamento

cese. Participei da última missa celebrada por ele como bispo de Nazaré da Mata, na última sexta (11), que contou com a presença de padres e de caravanas de moradores de diversos municípios, além de prefeitos e deputados”, registrou.

Cavalcanti também anunciou que vai solicitar um Voto de Aplausos para o religioso. Integrante da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, Dom Severino deverá se mudar para o Convento de São Félix, no bairro do Pina, Zona Sul do Recife, onde seguirá suas atividades como bispo emérito.

Educação

Editais do concurso para professor da rede pública estadual gera críticas

A deputada Teresa Leitão (PT) afirmou, na Reunião Plenária de ontem, que o edital para seleção de 3 mil professores para a rede pública estadual de ensino, publicado no **Diário Oficial do Estado**, no último sábado (12), descumpra o Estatuto do Magistério Público de Pernambuco. De acordo com a parlamentar, o número de vagas proposto é insuficiente, diante dos 17.853 postos ocupados por contratos temporários.

Baseando-se em dados apresentados pelo secretário estadual de Educação, Frederico Amancio, em audiência pública realizada no dia 19 de agosto na Assembleia, a deputada ressaltou que nunca houve tantos temporários lecionando na rede pública. Segundo a petista, mesmo após o certame, será mantido um déficit de mais de 14 mil servidores efetivos.

Teresa destacou, ainda, que ao permitir o ingresso

de professores de Matemática, Química e Física com bacharelado em outras áreas, como Engenharia, a portaria descumpra a Lei 11.329/1996, cuja redação dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público. Pela norma, para o exercício do cargo, é exigida licenciatura plena, compatível com a disciplina a ser ministrada. Teresa ressaltou, também, que na contratação de 342 professores para a Educação Especial, o edital não cumpre outra exigência prevista na legislação, a de cursos específicos em nível de especialização – *lato sensu* – com carga horária mínima de 360 horas/aula.

“É um total desrespeito à lei. Fala-se em curso de complementação pedagógica de três anos, sem dizer como será feito. A portaria aparentemente merece nosso aplauso, mas desvaloriza o professor. Lamento e espero que o Estado possa corrigir os deslizes”, pontuou.



ROBERTO SOARES

TERESA - “Documento viola Estatuto do Magistério Público”

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.340, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor José Raimundo dos Santos Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor José Raimundo dos Santos Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de dezembro de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao agrônomo Gutemberg Grangeiro Maciel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao agrônomo Gutemberg Grangeiro Maciel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de dezembro de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Guilherme Augusto Machado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Pernambucano a Guilherme Augusto Machado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de dezembro de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 611/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe § 4º, do art. 280-A, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 1500/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, aprovado pelo Plenário no dia 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE: Criar uma Frente Parlamentar, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Ângelo Ferreira, tendo por objetivo atuar na defesa de propostas e ações que contribuam para o melhoramento da extensão rural, composta dos seguintes Deputados:

Deputado Claudiano Martins Filho
Deputado Eduíno Brito
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Lucas Ramos
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Miguel Coelho
Deputado Rodrigo Novaes
Deputado Rogério Leão
Deputado Zé Maurício

Sala Torres Galvão, em 14 de dezembro de 2015.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 15 de dezembro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2015
Autor: Poder Executivo

Modifica o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Depende de Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: 3/5 dos Senhores Deputados = 30 Votos

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1777/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins que inclui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Metodismo Wesleyano e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1778/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 493/2015, de autoria do Poder Executivo que altera os arts. 82, 130, 132, 194, 196, 204, 209, 218 e 220 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1779/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 543/2015, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município do Recife o direito de uso do bem imóvel, que será incorporado a Escola Municipal Abílio Gomes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1780/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 544/2015, de autoria da Mesa Diretora que modifica a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e a Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1781/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 552/2015, de autoria do Poder Executivo que institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco - FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1782/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 556/2015, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que versa sobre a autorização de cessão de uso de imóvel público, situado na Travessa do Costa, Boa Vista, no Município do Recife, neste Estado, em favor da Associação dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1783/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 625/2015, de autoria da Mesa Diretora que cria Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1784/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 626/2015, de autoria do Ministério Público que altera o art. 61 da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1785/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 638/2015, de autoria do Poder Executivo que redefine o Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 651/2015
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Aprova a prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2013.

Parecer Favorável da 2ª Comissão.

(Parecer nº 1744)

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/12/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015
Autor: Poder Executivo

Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Com Emenda Supressiva nº 02 de autoria do Poder Executivo para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 332/2015
Autor: Deputado José Humberto Cavalcanti

Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/08/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 362/2015
Autor: Deputado Miguel Coelho

Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 8ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 370/2015
Autor: Deputado Guilherme Uchôa

Declara de Utilidade Pública a Federação Estadual das APAES do Estado de Pernambuco (FEAPAES-PE).

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 520/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente localizadas no município de Sertânia, destinada à implantação e pavimentação da Variante de Sertânia.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 553/2015
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui que o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 643/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza a celebração de acordos com credores de precatórios judiciais mediante aplicação de deságio sobre o valor devido.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Priscila Krause para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 564/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.614, de 4 de novembro de 2008, que consolida e revisa as normas disciplinadoras do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CONSEMA/PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 7ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 645/2015
Autor: Poder Executivo

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Disciplina a regularização fundiária de imóveis utilizados por entidades sociais, ou para fins comerciais, industriais ou de serviços, localizados em área de regularização fundiária de interesse social.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Depende de Parecer das 8ª e 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2015

Discussão Única do Parecer Prévio nº 01/2015
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Declarando favorável o Parecer Prévio à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2988/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de viabilizarem o reparo da iluminação pública na Rua 65, na V Etapa, no Bairro de Rio Doce, Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2989/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de viabilizarem o reparo da iluminação pública na Rua 12, na V Etapa, no Bairro de Rio Doce, Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2990/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de que seja implantada uma Unidade do Expresso Cidadão no Município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2991/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de que seja implantada uma Unidade do Expresso Cidadão no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2992/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de que seja implantada uma Unidade do Expresso Cidadão no Município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2993/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de que seja implantada uma Unidade do Expresso Cidadão no Município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2994/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de que seja implantada uma Unidade do Expresso Cidadão no Município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2995/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de que seja implantada uma Unidade do Expresso Cidadão no Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2996/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçarem o policiamento nos Bairros de Sítio das Palmeiras, Torrões, Cordeiro, Engenho do Meio, Roda de Fogo e Avenida do Forte, áreas estas na Zona Oeste da Cidade do Recife, em face da elevadas incidência de crimes contra o cidadão e suas famílias, tendo em vista clamor da sociedade pela presença da PM/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2997/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e o Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do ***Programa Vigilância em Saúde***, a cargo da referida secretaria, na atividade: ***Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas***, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Correntes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2998/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas do projeto: ***Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas***, o município de Ibitimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 2999/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de reforçarem as ações do Projeto: ***Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS***, no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3000/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da atividade: ***Ampliação do Programa Escola Aberta***, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3001/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor da CLARO-Nordeste no sentido de instalar uma torre de telefonia móvel na localidade de Puiú, município de Ibitimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3002/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM-Nordeste no sentido de providenciarem uma torre de telefonia móvel da operadora TIM na localidade do Puiú, município de Ibitimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3003/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da OI no sentido de providenciarem a instalação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora OI na localidade do Puiú, município de Ibitimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3004/2015
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DETRAN no sentido de autorizarem a implantação de um posto de atendimento do DETRAN em Santa Cruz, Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3005/2015
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da CODEVASF, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energético e ao Superintendente da 3ª Superintendência Regional-Petrolina/PE no sentido de construir uma adutora saindo de Petrolina, passando pelo canal do Pontal em Uruais, Vila Beijú, Volta do Riacho, Garcinha Pereira, Sº Antônio, Auto Alegre interligando com a adutora de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3006/2015
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes de Pernambuco e ao Presidente do DER/PE no sentido de efetuarem a demarcação da sinalização horizontal na PE 555, no trecho entre Lagoa Grande e o Trevo de Jutai.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única da Indicação nº 3007/2015
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no sentido de que seja regularizado o

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
<p>Convoco nos termos dos artigos 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco o (a)s deputado (a)s: WALDEMAR BORGES(PSB), EDILSON SILVA(PSOL), EDUÍNO BRITO(PHS), TONY GEL(PMDB) VICE-PRESIDENTE, ADALTO SANTOS(PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA(PRB), CLODOALDO MAGALHAES(PSB), RAQUEL LYRA(PSB), SÍLVIO COSTA FILHO(PTB), para se fazerem presentes à Audiência Pública às 09 horas do dia 16 de dezembro do corrente no Plenário do Museu Joaquim Nabuco desta Casa Legislativa.</p>
PAUTA: lançamento do “Livro Digital Antologia Café Com Poesia”.
RECIFE, 14 DE dezembro DE 2015.
Deputada Teresa Leitão Presidente da Comissão de Educação e Cultura

fornecimento de água por parte deste órgão na Rua Roberval Luna de Oliveira, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única do Requerimento nº 759/2015
Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Solicita que seja realizada Audiência Pública conjunta entre as Comissões de Administração Pública, Negócios Municipais e Cidadania, Diretos Humanos e Participação Popular, com o tema “AS OBRAS ATRASADAS DO PRESÍDIO DE ITAQUITINGA e as consequências para o município, no município de Itaquitinga, no mês, hora e local a serem marcados pelas comissões. Sendo convidados para compor a mesa as seguintes autoridades: O Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador Geral de Justiça do Estado, o Procurador Geral do Estado, o Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos do Governo do Estado, o Prefeito do Município de Itaquitinga e o Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1508/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja instalada uma Comissão Especial no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco, composta por dez (10) membros, sendo (05) titulares e (05) suplentes, tendo o prazo de duração de noventa dias, com vista ao Acompanhamento aos Casos de Microcefalia no Estado de Pernambuco, devendo esta Comissão ser assessorada por técnicos desta Casa Legislativa (Procuradores e Assessores).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/12/2015
REPUBLICADO EM 15/12/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1511/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Pesar pelo falecimento do Soldado da PM, Aldenis Clementino da Silva, lotado no 6º BPM, ocorrido no dia 8 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1512/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos aos Servidores da Companhia Pernambucana - COMPESA: Diretor Fernando Lobo, Sr. Alex Ramos, Sra. Sabina Félix e Sra. Rosilene Tavares, em razão da excelente participação e explicações do Plano de Ação para o Município do Cabo de Santo Agostinho, durante audiência pública realizada no Município de Cabo Santo Agostinho, em dezembro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2015

Expediente

CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1764 - DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 125.
À Imprimir.

PARECER Nº 1765 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2022.
À Imprimir.

PARECERES NºS 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774 e 1775 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 425, 529, 542, 555, 628, 629, 630, 635, 640 e 641.
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 582, 583, 584, 585, 586 E 587 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 288/2015, 302/2015, 361/2015, 423/2015, 424/2015 e 440/2015.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 156 - DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA solicitando o cancelamento do Grande Expediente Especial do dia 17 de dezembro do corrente ano.
À Publicação.

Ofício

Ofício nº 156/2015

Recife, 10 de dezembro de 2015.

Senhor Vice-Presidente

Através deste, solicito os bons ofícios de V. Exa no sentido de **CANCELAR** o Grande Expediente Especial a ser realizado dia 17 de dezembro do ano em curso, conforme Requerimento nº 1164/2015 de minha autoria publicado no Diário Oficial Legislativo em 18.09.2015.

Sendo o que se limita no momento, apresento-lhe votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa

Mensagem

MENSAGEM Nº 180/2015

Recife, 14 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, que regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.

A Emenda ora encaminhada suprime o *caput* do art. 1º do Projeto, uma vez que a redação ali posta correspondia a uma reprodução do disposto nas Leis Federais números 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 12.830, de 20 de junho de 2013, quanto ao que dispõem relativamente à investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

Em decorrência da presente Emenda, os parágrafos do art. 1º deverão ser reenumerados, tornando-se *caput* e parágrafo único respectivamente.

Certo da compreensão da relevância da matéria, espero contar com o valioso apoio de V. Exa. e seus ilustres pares, para sua aprovação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de dezembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA <p>Governador do Estado</p>

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Emenda Nº 02/2015

Ementa: Suprime o caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, que regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, que regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O cargo, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo Delegado de Polícia são de natureza jurídica e policial, essenciais e exclusivas de Estado.

Parágrafo único. É garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico com isenção, imparcialidade e de modo fundamentado.”

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015 permanecem inalterados.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, <p>em 14 de dezembro de 2015.</p>

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA <p>Governador do Estado</p>

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1776/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei nº 564/2015
Autor: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei nº 13.614, de 4 de novembro de 2008, que consolida e revisa as normas disciplinadoras do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CONSEMA/PE. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 564/2015, oriundo do Poder Executivo.

A proposição em tela busca alterar a Lei nº 13.614, de 4 de novembro de 2008, de forma a alterar a composição dos membros, com direito a voto, e da vice-presidência do CONSEMA/PE.

De tal modo, transfere a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a vaga deixada pela extinção da Secretaria de Infraestrutura e acrescenta um representante da Secretaria das Cidades. Destaca-se que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ocupará a vaga da vice-presidência do CONSEMA, também, em substituição da extinta Secretaria de Infraestrutura.

A mensagem anexa ao projeto de lei ressalta que o presente Projeto de Lei foi aprovado pelo CONSEMA/PE, na LXXXII Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2015.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, nos artigos 93, inciso I, 104, inciso I, 192 e no artigo 194, Inciso II, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Trata-se de uma proposição meramente normativa, limitando-se a ajustar a composição dos membros do CONSEMA/PE devida a extinção da Secretaria de Infraestrutura, entrando um representante da Secretaria das Cidades e, também, a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a vice-presidência do conselho.

Quanto ao mérito, a proposição atende o artigo 139 da Constituição Estadual, em seu parágrafo único, inciso II, onde estabelece que o Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população. Inciso II - protegerão o meio ambiente, especialmente: pelo combate à exaustão dos solos e à poluição ambiental, em qualquer das suas formas; e pela proteção à fauna e à flora.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Diante do exposto, declaro-me favorável à aprovação do projeto de lei ordinária nº 564/2015, de autoria do Governador do Estado.

Lucas Ramos <p>Deputado</p>

3 – Conclusão da Comissão.

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 564/2015 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 14 de dezembro de 2015.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Lucas Ramos.
Favoráveis os (2) deputados: Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer Nº 1777/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Metodismo Wesleyano e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Metodismo Wesleyano, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º O Dia Estadual do Metodismo Wesleyano não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

Sala da Comissão de Redação Final, <p>em 14 de dezembro de 2015.</p>

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 1778/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 493/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera os arts. 82, 130, 132, 194, 196, 204, 209, 218 e 220 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 82, 130, 132, 194, 196, 204, 209, 218 e 220 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82.

II -

c) Quando, caracterizado o abandono de cargo e prescrita a pretensão punitiva, o servidor, embora instado, não retornar ao serviço. (AC)

Parágrafo único. Se antes do ato exoneratório, o servidor efetivo ou titular exclusivamente de cargo comissionado, houver praticado infração passível de demissão, ainda que apurada somente após o desligamento, a exoneração será convertida na penalidade de demissão, observados o contraditória e a ampla defesa. (AC)

Art. 130. Ao servidor ocupante de cargo efetivo e que não esteja em estágio probatório poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para trato de interesse particular, por prazo não superior a quatro anos. (NR)

§ 1º O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, podendo esta ser negada quando não convier ao interesse público. (NR)

§ 2º Se não houver prejuízo ao serviço, a licença de que trata o *caput* poderá ser sucessivamente prorrogada, com periodicidade não superior a dois anos, observado, em qualquer caso, o interesse da Administração. (AC)

Art. 132. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. (NR)

Art. 194.

I -

V - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (NR)

.....

IX - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais, vencimentos e vantagens de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; (NR)

.....

XVI - receber, direta ou indiretamente, remuneração de empresas que mantenham contrato com o órgão ou entidade de sua lotação; ou (NR)

Art. 196.

§ 1º O ressarcimento do prejuízo causado à Fazenda Pública obedecerá ao disposto no art. 140, sem prejuízo da promoção de ação judicial para cobrança do valor integral devido, a critério da Administração. (NR)

.....

Art. 204.

I -

XII - transgressão ao disposto nos itens V, VI, VII, VIII, X, XI, XIV, XV e XVI do art. 194; (NR)

.....

XIV - sessenta dias de falta ao serviço, em período de doze meses, sem causa justificada, desde que não configure abandono de cargo;

XV - improbidade administrativa; (AC)

.....

Art. 209.

III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade. (NR)

§ 1º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime, independentemente de instauração de inquérito policial ou do ajuizamento da ação penal. (NR)

§ 2º O curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo ou de sindicância com caráter punitivo. (NR)

§ 3º O disposto no § 1º não se aplica aos casos de abandono de cargo, que se submete ao prazo prescricional previsto no inciso III. (AC)

§ 4º Caracterizado o abandono de cargo, a ausência de recusa ao retorno voluntário do servidor ao serviço não configura perdão administrativo tácito, ainda que não tenha sido instaurado qualquer procedimento administrativo para apuração da infração. (AC)

Art. 218.

II - a aplicação da penalidade de repreensão ou de suspensão por até 15 (quinze) dias; ou (NR)

Art. 220. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. (NR)”

Art. 2º Observar-se-á o prazo prescricional anteriormente estabelecido no inciso III do art. 209 da Lei nº 6.123, de 1968, se, na data de entrada em vigor da presente Lei Complementar, já houver transcorrido mais da metade do tempo nele previsto.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a fatos anteriores à sua vigência, ainda não alcançados pela prescrição.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

Sala da Comissão de Redação Final, <p>em 14 de dezembro de 2015.</p>

Recife, 15 de dezembro de 2015

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 1779/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 543/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município do Recife, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n, Boa Viagem, Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deve operar-se a título gratuito, sendo o bem imóvel objeto da presente Lei destinado à prestação de serviços públicos de educação voltados para o ensino fundamental, mediante construção de instalações físicas que serão incorporadas à Escola Municipal Abílio Gomes.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser cumprido em até 12 (doze) meses após assinatura do termo ou contrato, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário, a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel localizado na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n, Bairro de Boa Viagem, Município do Recife/PE.

CONFRONTANTES:

Frente: Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras;
Lado Direito: Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n (Escola Estadual Inalda Spinelli);
Lado Esquerdo: Rua Jonatas de Vasconcelos;
Fundos: Quadra Escola Estadual Inalda Spinelli.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Zona: 25L;
Longitude UTM: 289766.11 m E;
Latitude UTM: 9101729.87 m S.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

Sala da Comissão de Redação Final, <p>em 14 de dezembro de 2015.</p>

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 1780/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 544/2015, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e a Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 61.
.....
.....

VII - para atender a despesa com moradia, a ser regulamentada por Ato do Procurador Geral de Justiça; (AC)

VIII - para atender a despesa com alimentação, a ser regulamentada por Ato do Procurador Geral de Justiça. (AC)
.....
.....” (NR)

Art. 2º As despesas desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 14 de dezembro de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 1785/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 638/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Redefine o Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado.

Art. 1º Fica assegurado aos militares do Estado, a partir do exercício de 2018, promoção automática pelo critério de antiguidade decenal, contabilizada a partir da data de ingresso nas Corporações Militares do Estado, independente da ocorrência de vagas no posto ou graduação, nos termos e condições definidos nesta Lei Complementar, ressalvadas, em caráter precário, até o exercício de 2022, as atuais disposições legais pertinentes ao processo de promoção anual na carreira dos referidos militares, previstas na *caput* do art. 59 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, na alínea “a” do art. 4º da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1984, e no inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º A partir de 6 de março de 2018, as promoções na carreira pelo critério de antiguidade decenal obedecerão o disposto nesta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito do disposto no *caput*, as promoções pelo critério de antiguidade decenal, de um posto ou graduação para outro de nível mais elevado não ensejarão a vacatura no posto ou graduação originário, cujas vagas serão automaticamente extintas e, ato contínuo, criadas, na mesma dimensão, as novas vagas nos novos postos e graduações ocupados, excetuando-se a graduação de soldado e os postos de Segundo-Tenente e Primeiro-Tenente.

§ 3º Ainda em decorrência do disposto no *caput*, e nos §§ 1º e 2º, o tempo será computado a partir da respectiva data de admissão do militar nas Corporações Militares do Estado, e será considerado a intervalos decenais, ensejando, por essa via, o enquadramento na carreira militar descrito em sucessivo:

I - para aqueles que ingressaram na carreira de Praças na:

- a) Graduação de Soldado, militar com menos de 10 (dez) anos;
- b) Graduação de Cabo, militar com 10 (dez) anos e menos de 20 (vinte) anos;
- c) Graduação de 3º Sargento, militar com 20 (vinte) anos e menos de 30 (trinta) anos; e
- d) Graduação de 2º Sargento, militar com 30 (trinta) anos ou mais;

II - para aqueles que ingressaram na carreira de oficiais no:

- a) Posto de 1º Tenente, militar com menos de 10 (dez) anos;
- b) Posto de Capitão, militar com 10 (dez) anos e menos de 20 (vinte) anos;
- c) Posto de Major, militar com 20 (vinte) anos e menos de 30 (trinta) anos; e
- d) Posto de Tenente Coronel, militar com 30 (trinta) anos ou mais.

§ 4º O disposto no inciso II do § 3º não se aplica aos oficiais do Quadro de Oficiais de Administração – QOA, do Quadro de Oficiais da Administração – QOABM, do Quadro de Oficiais Músicos – QOMus e do Quadro de Capelães Policiais Militares – QCPM, descritos no Anexo Único da Lei nº 6.783, de 1974.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2016, o quantitativo das vagas do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM e da Qualificação Policial Militar Geral - QPMG, descritos no Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, passam a vigorar, sem alteração do quantitativo total da composição do

efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, fixado no referido diploma legal em 26.137 (vinte e seis mil, cento e trinta e sete) vagas, com os quantitativos abaixo descritos:

I - 118 (cento e dezoito) vagas de Tenente-Coronel PM (Ten Cel PM);

II - 203 (duzentas e três) vagas de Major PM (Maj PM);

III - 2.342 (duas mil trezentas e quarenta e duas) vagas de 3º Sargento PM (3º Sgt.º PM); e

IV - 5.103 (cinco mil cento e três) vagas de Cabo PM (Cb PM).

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2016, o quantitativo das vagas da Qualificação Bombeiro Militar Geral - QBMG-1, descritos no Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, passa a vigorar, sem alteração do quantitativo total da composição do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, fixado no referido diploma legal em 5.077 (cinco mil e setenta e sete) vagas, com os quantitativos abaixo descritos:

I - 623 (seiscentos e vinte e três) vagas de 3º Sargento BM; e

II - 427 (quatrocentos e vinte e sete) vagas de Cabo BM.

Art. 4º Considerar-se-ão aptos para figurar no quadro de acesso por merecimento, a partir de 6 de março de 2017, com vistas à promoção, exclusivamente, os militares do Estado classificados dentre os 40% (quarenta por cento) daqueles que contarem maior tempo de serviço dentro dos respectivos Postos e Graduações, desde que atendam os requisitos previstos para a promoção nesta modalidade.

Art. 5º Para efeito das promoções regulares e motivadas por critério de merecimento, fica garantida ao militar do Estado que figure por 3 (três) anos consecutivos, ou 5 (cinco) anos intermitentes, no quadro de acesso daqueles aptos à promoção por critério de merecimento, a ocupação de vaga correspondente no ano subsequente, contados a partir dos quadros de acesso por merecimento para promoção de 6 de março de 2017.

Parágrafo único. Na hipótese da quantidade de vagas por merecimento ser inferior à quantidade de militares classificados nas condições descritas no *caput*, considerar-se-á, como critério de desempate, o militar mais antigo, nos termos do art. 15 da Lei nº 6.783, de 1974, sendo assegurada ao militar que, nesta circunstância não foi promovido, a promoção na primeira vaga que surgir pelo critério de merecimento, sem efeitos retroativos.

Art. 6º O Curso de Formação de Soldados, referido no inciso III do art. 16 da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, bem como os Cursos de Habilitação e/ou Formação, de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 134, de 2008, passam a integrar, por substituição, o Curso de Formação e Habilitação de Praças – CFHP, ora instituído, e cujos conteúdos normativos e programáticos serão disciplinados em decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às Praças que ingressaram na carreira militar até a data de publicação desta Lei Complementar, cujos Cursos de Habilitação e/ou Formação serão disciplinados em decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 7º A promoção por antiguidade prevista no *caput* do art. 59 da Lei nº 6.783, de 1974, na alínea “a” do art. 4º da Lei nº 6.784, de 1984, e no inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 134, de 2008, será efetuada, a partir de 6 de março de 2016, imediatamente à vacância da vaga pertinente, e passando a vigorar, a partir de 6 de março de 2022, exclusivamente, a promoção pelo critério de antiguidade na modalidade decenal, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 14 de dezembro de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação N° 3008/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um pedido à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, para que seja esculpida estátua em bronze em homenagem ao ex-deputado Joaquim Nabuco, a ser fixada na entrada do Plenário do novo Edifício Governador Miguel Arraes, na Assembleia Legislativa do

Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Guilherme Uchôa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo era filho do Senador José Tomás Nabuco de Araújo e de Ana Benigna Barreto Nabuco de Araújo. Estudou humanidades no Colégio Pedro 2o, do Rio de Janeiro, bacharelando-se em Letras. Em 1865, seguiu para São Paulo, onde fez os três primeiros anos de direito. Formou-se no Recife, em 1870. Entrou logo para o serviço diplomático, como adido de primeira classe em Londres, depois em Washington, de 1876 a 1879. Atraído pela política interna, foi eleito deputado por sua província, passando a residir no Rio de Janeiro. Sua entrada para a Câmara marcou o início de sua campanha em favor da abolição da escravatura. Em 1883, em Londres, publicou "O Abolicionismo", sua principal obra.</p>

De regresso ao país, foi novamente eleito deputado por Pernambuco, retomando o lugar de líder da campanha abolicionista. Ao ser proclamada a República, em 1889, permaneceu intransigente nas convicções monarquistas e, mais de uma vez, resistiu ao apelo dos chefes da nova política para tornar ao serviço diplomático. Retirou-se da vida pública, dedicando-se à sua obra e ao estudo.

Nessa fase de espontânea abstenção política, Joaquim Nabuco viveu no Rio de Janeiro, exercendo a advocacia e fazendo jornalismo. Frequentava a redação da "Revista Brasileira", onde estreitou relações e amizade com Machado de Assis, José Veríssimo, Lúcio de Mendonça, cujo convívio fez nascer a Academia Brasileira de Letras, em 1897.

Em 1901, voltou à diplomacia, foi embaixador do Brasil em Londres e, a partir de 1905, em Washington. Em 1906, veio ao Rio de Janeiro para presidir a 3ª Conferência Pan-Americana. Era defensor do pan-americanismo, no sentido de uma ampla e efetiva aproximação continental.

Tinha grande prestígio entre as autoridades americanas. Quando faleceu, em Washington, seu corpo foi conduzido, em ato solene, para o cemitério da capital norte-americana, e depois trasladado para o Brasil. Do Rio de Janeiro foi transportado, finalmente, para o Recife.

Foi diplomata, político, orador, poeta e memorialista. Além de "O Abolicionismo", "Minha Formação" figura como uma importante obra de memórias, onde se percebe o paradoxo de quem foi educado por uma família escravocrata, mas optou pela luta em favor dos escravos.

Nabuco diz sentir "saudeade do escravo" pela generosidade deles, num contraponto ao egoísmo do senhor. "A escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil", sentenciou.

Por tudo isto que demonstrou ao longo da sua vida pública, em nosso estado e fora dele, é chegada à hora de reconhecer, no ex-deputado Joaquim Nabuco, um abolicionista, homenageando-o com uma estátua em corpo inteiro, como estivesse a discursar, a ser fixada na entrada do novo plenário a ser concluído nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Socorro Pimentel <p>Deputada</p>
--

Indicação N° 3009/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva, no sentido de incluir o município de **Ipojuca** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Carlos José de Santana, Prefeito do município de Ipojuca; Pedro José Mendes Filho, Vice-Prefeito do município de Ipojuca; Gildo José da Dilva, Vereador do município de Ipojuca; José Alves Bezerra Júnior, Vereador do município de Ipojuca; Eliete Maria Lins, Vereadora do município de Ipojuca; Olavo Aguiar Seve, Vereador do município de Ipojuca.; Leonides Ferreira de Lima, Vereador do município de Ipojuca; Paulo José do Nascimento, Vereador do município de Ipojuca; Ricardo José de Souza, Vereador do município de Ipojuca; Gilmar Costa da Silva, Vereador do município de Ipojuca; Alberico de Souza Lopes, Vereador do município de Ipojuca; Geraldo Hilário da Silva, Vereador do município de Ipojuca; Ráδιο Ipojucana FM, Diretoria; CDL – Ipojuca, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município de **Ipojuca** nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação.

O seu atendimento é de uma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município.

Inserir o município **Ipojuca** na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício difícil do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de inmensurável relevância para as citadas pessoas e para o

Recife, 15 de dezembro de 2015

município de **Ipojuca** que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>

Indicação N° 3010/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do Programa Vida Nova no município de **Altinho/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Ailson de Oliveira, Prefeito do município de Altinho; Marcos Fernandes Sampaio, Vice-Prefeito do município de Altinho; Allyson José de Oliveira, Vereador do município de Altinho; José Alves da Silva, Vereador do município de Altinho; José Petrónio da Silva, Vereador do município de Altinho; Diogo José Duarte, Vereador do município de Altinho; Amaro José dos Santos, Vereador do município de Altinho; Antônio Marcos da Silva, Vereador do município de Altinho; Mauro João da Silva, Vereador do município de Altinho; José Vanilson de Melo, Vereador do município de Altinho; Isabella Cássia de Omena Terêncio, Vereadora do município de Altinho; Luiz Antônio de Souza Florêncio, Vereador do município de Altinho; Antônio Severino da Silva, Vereador do município de Altinho.

Justificativa

A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de **Altinho/PE**, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos.

O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de **Altinho/PE**, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a incipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas.

O atendimento desta proposição será da maior importância paro o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de **Altinho/PE**.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>

Indicação N° 3011/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Junior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizar a instalação de unidade do Hemope em Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Junior, Secretário de Saúde de Pernambuco; Ilma. Sra. Dra. Yêda Maia de Albuquerque, Diretora-Presidente do Hemope; Exmo. Sr. Luciano Wenner, Presidente da Câmara de Araripina; Exma. Sra. Camila Modesto, Vereadora; Exmo. Sr. Sebastião Lacerda, Vereador; Exmo. Sr. Emanuel Bringel, Vereador; Exmo. Sr. Evilasio Mateus Cardoso, Vereador; Exmo. Sr. Aurismar Pinho, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Pereira, Vereador; Exmo. Sr. Genivaldo da Silva, Vereador; Exmo. Sr. Humberto Filho, Vereador; Exmo. Sr. Luis Henrique Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Sandoval de Lima, Vereador; Exmo. Sr. Adeval de Souza, Vereador; Exmo. Sr. Claudivan Oliveira, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Roberto, Vereador; Ilmo. Sr. Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, Empresário.

Justificativa

Alguns procedimentos cirúrgicos e emergenciais, demandam transfusão de sangue. Sendo assim o fornecimento regular e seguro de hemocentros especializados torna-se indispensável à qualquer localidade. Diante do aumento assustador de acidentes, os quais em alguns casos suas vítimas necessitam de urgente transfusão, os moradores de Araripina e seus distritos, contam apenas, com o Hemope em Ouricuri. Diante do exposto, justifico a proposição que indica a instalação de uma unidade do Hemope em Araripina, para que a população do Sertão do Araripe, possa dispor de mais uma Fundação Hemope, que já salvou incontáveis vidas em todo o Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 3012/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Silvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Amaraji/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Padre Adriano Tenório Rodrigues, Pároco da Igreja São José da Boa Esperança; Jânio Gouveia da Silva, Prefeito do Município de Amaraji/PE; Cicero Antônio da Silva, Vice-Prefeito do Município de Amaraji; Glória Maria de Andrade Gouveia, Vereadora da Câmara Municipal de Amaraji; Edilson Francisco da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Amaraji; José Mario de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Amaraji; Amaro Morais dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Amaraji; Edson Gersino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Amaraji; Severino Rufino Lopes Junior, Vereador da Câmara Municipal de Amaraji; Amaro Vieira de Melo Filho, Vereador da Câmara Municipal de Amaraji; Severino Ramos da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Amaraji; Maria do Socorro de Brito Gouveia, Vereadora da Câmara Municipal de Amaraji; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji, Presidência.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial. Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentido de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3013/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Água Preta/PE**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, Prefeito do município de Água Preta; Julieta Ramalho Pontual, Vice-Prefeita do município de Água Preta; Elias Gonçalves de Souza, Vereador do município de Água Preta; Edmilson Alexandre Fragoso da Silva, Vereador do município de Água Preta; José Minervino Gonçalves Filho, Vereador do município de Água Preta; Manoel Barbosa da Silva Filho, Vereador do município de Água Preta; José Marcos dos Santos Ferreira, Vereador do município de Água Preta; Luis Francisco da Silva Filho, Vereador do município de Água Preta; Laércio Manoel da Silva, Vereador do município de Água Preta; Maria de Fátima da Silva, Vereadora do município de Água Preta; José Juvino Feitosa Filho, Vereador do município de Água Preta; Márcio de Almeida Melo, Vereador do município de Água Preta; Dalípio Alves da Silva, Vereador do município de Água Preta.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Água Preta** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3014/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Danilo Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Figueira, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, no sentido de instalar aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula das escolas da rede estadual, nos municípios com a temperatura média anual superior a 35 (trinta e cinco) graus Celsius, conforme dados históricos da APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Danilo Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Antônio Figueira, Secretário da Casa Civil de Pernambuco; Ilmo. Sr. Dr. José Coimbra Patriota Filho, Presidente da AMUPE; Vereador Luciano Wenneer, Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina; Exmo. Sr. Antônio Cezar Araújo, Prefeito de Ouricuri; Exmo. Sr. Vereador Gildejanio Coelho, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Lucelio Furtado, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim; Exmo. Sr. Reginaldo Crateu Cavalcante, Prefeito de Orocó; Exmo. Sr. Luiz Bernardino Alves, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito de Ipubi; Exmo. Sr. Vereador Cicero Eberte, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Gilvan Sirino, Prefeito de Santa Cruz; Exmo. Sr. Telvando Soares, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo, Prefeito de Santa Filomena; Exmo. Sr. Adelman da Silva, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Antônio Evertton Soares Costa, Prefeito de Trindade; Exmo. Sr. Ubirajara Andrade, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

A jornada é longa, 5 horas por dia, 5 dias por semana, duzentos dias por ano. Em sua totalidade, a estrutura das escolas públicas no estado não oferece aos professores condições ideais de trabalho, e nem, tampouco, oferece aos alunos condições ambientais adequadas para o desenvolvimento intelectual e para uma boa aprendizagem.

Temos inúmeras escolas no estado, feita com material inadequado, datam de anos e, em vez de oferecer aos alunos um ambiente confortável, tem efeito contrário. Com telhas de cimento ou zinco, forro de PVC, as salas de aula funcionam mais como uma sauna do que propriamente como um espaço de aprendizagem.

Contrariando as Normas Brasileiras de Conforto Ambiental (NR 17, publicada no Diário Oficial de 06/07/78, e a NBR 10.152 de dezembro de 1987, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), as salas de aula na capital mais servem como sauna do que ambiente de estudo, inclusive, nas próprias salas em diversos municípios do estado já foram registradas temperaturas próximas de 40 graus e temperatura irradiante, das paredes, em 47 graus. Segundo a NR 17, a temperatura na sala de aula, para um bom desenvolvimento intelectual, deve estar entre 20 e 23 °C e o nível de ruído, segundo a NBR 10.152, entre 40 e 50 decibéis – DBA. Apesar dessa recomendação, não é possível encontrar em Pernambuco, principalmente no sertão, salas de aula que ofereçam essas condições aos alunos. Pelo contrário, o excesso de barulho e calor nas salas de aula tem contribuído imensamente para o resultado negativo da Educação Pública em Pernambuco, em relação às escolas particulares, sem que, com isso, se vislumbre qualquer iniciativa do governo para equacionar o problema.

O excesso de calor, além do sono e irritação nos alunos, também provoca cansaço, dores de cabeça, sangramento no nariz e, com tudo isso, é impossível obter Educação Pública de Qualidade. A condição ambiental desfavorável também tem contribuído para aumentar as estatísticas e o número de afastamento de

professores por problema de saúde, gerando prejuízo para os alunos e para os professores.

As novas escolas, autoridades constituídas, devem ter um selo de qualidade ambiental, imposição obrigatória para o bem da Educação e dos alunos, por serem erguidas fazendo com que o espaço ofereça condições ambientais adequadas. As demais escolas, autoridades constituídas, essas que hoje sacrificam os alunos, devem, de imediato, ter aparelho de ar- condicionado. Não se pode, a despeito da burocracia e da morosidade, penalizar os alunos oferendo a eles uma sauna para o estudo enquanto a solução fica empilhada no depósito. Justificar não resolve o problema do desconforto ambiental alegando consumo de energia não é aceitável, mesmo porque, nos gabinetes dos ocupantes de cargos comissionados do governo, as pessoas estão insensíveis aos clamores dos alunos dentro de um espaço extremamente confortável.

O país somente dará um salto em tecnologia, em qualificação profissional, em formação, com investimento em Educação, na escola, e não em programas de captação de votos. Por isso, a escola precisa de mais. Precisa de dinheiro, precisa de autonomia e precisa de liberdade, afinal, citando Lobato, "um país se faz com homens e livros e a escola é o berço esplêndido que acalenta o choro dos seus filhos, ó mãe gentil" e não pode ser desprezada ou ignorada.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 3015/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, **Felipe Augusto Carreras**, no sentido de incluir nas metas da Atividade Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional o município de **Barra de Guabiraba/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Carlos Lopes da Silva, Prefeito do município de Barra de Guabiraba; José Roberto Soares da Silva, Vice-Prefeito do município de Barra de Guabiraba; Gentil Jeronimo da Silva, Vereador do município de Barra de Guabiraba; José Anildo de Melo, Vereador do município de Barra de Guabiraba; Genivaldo Gonçalves da Silva, Vereador do município de Barra de Guabiraba; Eugênio Azevedo da Costa, Vereador do município de Barra de Guabiraba; Cleubya Maria da Costa, Vereadora do município de Barra de Guabiraba; Eliane Maria Nunes Benizio, Vereadora do município de Barra de Guabiraba; José Josafá Cabral dos Santos, Vereador do município de Barra de Guabiraba; Josué Pedro Bezerra, Vereador do município de Barra de Guabiraba; Albertino Ferereira dos Santos, Vereador do município de Barra de Guabiraba.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhado a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo a Promoção e o incentivo da prática esportiva no citado município como forma de minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes. Como sabemos a prática esportiva é a forma por excelência de integração entre as pessoas, e oferecendo maiores oportunidades para que possa se dedicar a citada prática estaremos contribuindo para afastá-lo da marginalidade quase sempre presente nos períodos de ócio a que essas pessoas ficam expostas nessas fase da sua formação.

O atendimento do pleito em questão além do que já foi dito, é uma forma das melhores para que possam ocupar o seu tempo livre e concorre sobre maneira para torná-los no futuro verdadeiros cidadãos na comunidade quem que residem.

E assim sendo, é que estamos nos dirigimos as autoridades governamentais, objetivando o atendimento dessa propositura que consideramos das mais importantes, haja vista o alcance social de que se reveste.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3016/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco, Sr Carlos Augusto Barros Estima, ao Prefeito de Olinda, Sr Renildo Vasconcelos Calheiros, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua 54 no Bairro de Rio Doce no município de Olinda, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Hilda Gomes, Secretária de Obras; Glauce Wanderlei de Barros, Domestica; Maria Boa Ventura de Oliveira, Domestica; Heloisa Antero Vieira, Domestica; Maria de Loudes Gouveia, Morador; Patricia Rodrigues de Souza, Domestica; Edson José Lira Amorim, Eletricista; Helena Francisca Ferreira, Domestica; Luiz Gonzaga de Melo, Aposentado; Sergio Murilo Caetano Matene, Vendedor; Severino Luiz Silva, Aposentado; Francisco Aurelio Moraes, Policial Militar; Tiberio Marques da Silva, Aposentado; Bartolomeu Ferreira Martins Ribeiro, Comerciante; Marta Wanderley Silveira,

Administração; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Considerando que o serviço de pavimentação de vias e ruas é essencial para a melhoria de circulação de pessoas e da modalidade pública local trazendo também vantagens para saúde, removendo problemas como poeira, e a má condição das vias e ruas envolvidas. Considerando o valor de ter esse direito garantido e os transtornos enfrentados com poeira, lama, buracos e pedras soltas. Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever das prefeituras municipais, contudo vias sem infraestrutura ainda são uma realidade nos municípios Pernambucanos.

É dever de toda a prefeitura prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimos estes que refletem diretamente na economia , saúde e bem estar da comunidade.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios Pernambucanos a realidade é bem deferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol.

No exercicio das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 3017/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio e a Ilustríssima Diretora/ Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano-CTTU, Sra. Taciana Ferreira, no sentido de ser instalado o Sistema de Monitoramento Eletrônico para a Av. Liberdade e a Rua Onze de Agosto, localizadas no bairro do Totó/Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo.Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Ilma. Sra. Taciana Maria Ferreira, Diretora/Presidente da CTTU; Sóstenes Viegas de Souza, Representante da Comunidade.

Justificativa

Com o objetivo de zelar pela segurança da população, torna-se evidente a necessidade de incrementar com mais intensidade a segurança dos moradores do Totó/Recife. Investindo numa tecnologia de vigilância digital reduziremos os grandes índices de violência na comunidade. A Câmara de Monitoramento irá fornecer alerta antecipado das situações de riscos à integridade da vida humana e do patrimônio dos municípios. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

André Ferreira
Deputado

Indicação N° 3018/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Senhor Sérgio Xavier, no sentido de reforçar a fiscalização para garantir o cumprimento da Lei Estadual nº 15.084 de 06 de setembro de 2013, a qual Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Instalação de Coletores de Lixo Eletrônicos pelas Empresas que Comercializam Pilhas, Baterias e Aparelhos Eletrônicos de Pequeno Porte no Estado de Pernambuco, e dá outras providencias.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Senhor Sérgio Xavier, -; Ilma. Sra. Jannaina Maria Luciene da Silva, -.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando tem como objetivo atender a varias solicitações encaminhadas pela sociedade de diversos seguimentos, a este gabinete, pedindo esclarecimentos sobre a falta do cumprimento da Lei acima referida, visto que, são poucos ou quase nenhum estabelecimento no Estado que comercializam aparelhos eletrônicos de pequeno porte, e que disponibilzem caixas de coletores de lixo eletrônicos, conforme exigido pela Lei.

Diante do exposto, através deste, voltamos a defender a importância da preservação do Meio Ambiente, e motivar a viabilização para praticar toda e qualquer ação que venha a minimizar o prejuízo causado pelo descuido do mau uso do lixo eletrônico, e seus efeitos prejudiciais quando colocados aleatoriamente no lixo comum ou mesmo em aterros sanitários, pois, os mesmos entram em contato com o meio ambiente liberando íons que contaminam o solo de onde posteriormente alcançam os lenções freáticos e a água de rios e outras fontes que, por conseguinte, chegarão a contaminar plantas e seres

10 – Ano XCII • 224

vivos entre estes o ser humano trazendo prejuízos á saúde, que por maiorias das vezes irreversíveis.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, em face da sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, e estão comprometidos com a preservação do meio ambiente e a saúde do nosso planeta.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 3019/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo **ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho**, no sentido de viabilizarem a instalação de câmeras de segurança nas avenidas Santo Antônio e Duque de Caxias, localizadas no centro do município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Izaias Régis Neto, Prefeito; Gerson José de Carvalho Souza Filho, Vereador; Zaqueu Naum Lins, Vereador; Sivaldo Rodrigues Albino, Vereador; Audálio Ramos Machado Filho, Vereador; Severino Sabino Filho, Vereador; Cláudio Taveira, Vereador; Alcindo de Melo Correia, Vereador; Carla Patricia Gomes de Oliveira, Vereadora; Maria Nelma Carvalho da Costa, Vereadora; Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Vereadora; Paulo Barbosa Leal, Vereador; Givanildo da Silva de Lima, Vereador; Haroldo Vicente, Vereador; Rádio Marano FM, Rádio; Rádio 87 FM, Rádio; Rádio FM Sete Colinas, Rádio; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns - CDL, CDL.

Justificativa

A presente indicação, tem por objetivo viabilizar a instalação de câmeras de seguranças nas avenidas Santo Antonio e Duque de Caxias, principais vias do comércio do município de Garanhuns, localizado a 230Km do Recife. De acordo com dados do IBGE, Garanhuns representa o 413º Produto Interno Bruno (PIB) do Brasil e o 11º de Pernambuco. Por ser a cidade-polo do Agreste Meridional, região do Estado de Pernambuco composta por 26 municípios e uma população de 641.727 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e sete habitantes), grande parte da população da região realiza suas compras no comércio de Garanhuns, o que faz com que o comércio de Garanhuns seja o maior da região, um dos maiores de todo o estado.

Contudo, diante do aumento expressivo nos índices de violência, a população não se sente segura para realizar suas compras no comércio de Garanhuns, o que vem prejudicando este importante seguimento da economia local. Assim, com vistas a proteger o cidadão e garantir o desenvolvimento da atividade comercial, a população de Garanhuns clama por mais segurança nas vias do centro comercial, sendo a instalação de câmeras de segurança ação que inibe a ação de marginais e traz mais tranquilidade para que as pessoas possam realizar suas compras.

Desta forma, essa indicação vem para atender a solicitação da população garanhunense, que pugna pela instalação de câmeras de segurança nas vias do centro comercial do município de Garanhuns, de modo a promover a segurança dos usuários do comércio local.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Álvaro Porto
Deputado

Indicação N° 3020/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo **ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sr. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Lúcia Melo, e ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão**, no sentido de implantarem o curso de Farmácia, no campus Garanhuns da Universidade de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor da Universidade de Pernambuco; Clovis Gomes da Silva Junior, Diretor da UPE Garanhuns; Izaias Régis Neto, Prefeito; Gerson José de Carvalho Souza Filho, Vereador; Zaqueu Naum Lins, Vereador; Sivaldo Rodrigues Albino, Vereador; Audálio Ramos Machado Filho, Vereador; Severino Sabino Filho, Vereador; Cláudio Taveira, Vereador; Alcindo de Melo Correia, Vereador; Carla Patricia Gomes de Oliveira, Vereadora; Maria Nelma Carvalho da Costa, Vereadora; Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Vereadora; Paulo Barbosa Leal, Vereador; Givanildo da Silva de Lima, Vereador; Haroldo Vicente, Vereador; Rádio Marano FM, Rádio; Rádio 87 FM, Rádio; Rádio FM Sete Colinas, Rádio; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns - CDL, CDL.

Justificativa

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Garanhuns possui uma população de 135.138 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e oito) habitantes, o 413º

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil e o 11º de Pernambuco, com valor bruto de R\$1.201.225 bilhões e valor per capita de R\$9.218,71, sendo a cidade polo do Agreste Meridional, região do Estado de Pernambuco, composta por 26 municípios, concentrando grande parte das demandas da população desses municípios, sobretudo no que tange à saúde, uma vez que lá se encontra o Hospital Regional Dom Moura.

Atendendo uma população regional de 641.727 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e sete) habitantes, a região necessita cada vez mais de profissionais capacitados na área de saúde, de modo a melhorar a qualidade do atendimento, evitando-se que o paciente tenha que se dirigir até o Recife para a realização de tratamentos mais simples. O aumento crescente da demanda de profissionais de nível superior para o setor de saúde, bem como a ausência de um curso de farmácia gratuito na região, tornam imprescindível o surgimento de um curso superior de farmácia na Universidade de Pernambuco - UPE - Campus Garanhuns.

A ampliação da oferta de cursos superiores em Garanhuns, além de contribuir para o desenvolvimento da saúde regional, beneficia o jovem que sonha em ingressar no curso de farmácia e não possui condições, devido à longa distância que separa o município das cidades em que o curso é oferecido de forma gratuita, e realiza a nobre função da inclusão social, ao permitir que aquele que não dispõe de recursos financeiros estude em uma universidade de excelente qualidade, sem ter que deixar a sua região de origem.

A Constituição Federal de 1988 estatui que o dever do Estado com a educação, é efetivado mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, e é esse preceito constitucional que buscamos cumprir com a instalação do curso de farmácia no Campus Garanhuns da Universidade de Pernambuco.

Tendo em vista ser uma importante reinvidicação não só do município de Garanhuns, mas de todo o Agreste Meridional, esperamos que as autoridades competentes atendam ao nosso pleito, bem como que os nossos ilustres pares aproveem esta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Álvaro Porto
Deputado

Indicação N° 3021/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, senhor Geraldo Júlio e ao Presidente da Empresa de Urbanização do Recife (URB), Senhor Victor Vieira no sentido de viabilizar as obras de contenção de encosta na Rua Areia Branca na comunidade da Várzea UR-7 na cidade do Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Branco, Senhor.

Justificativa

O Recife, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de encostas e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com desabamentos.

A ocupação desordenada e a falta de fiscalização dos órgãos públicos são as causas principais dos deslizamentos de terra na cidade do Recife. A resolução dessas questões reduziria, e muito, o número de mortes e de prejuízos aos cofres públicos, já que nem sempre há solução técnica viável para ocupação segura em determinadas áreas. Ainda assim, em alguns casos de encostas urbanas densamente ocupadas, um plano eficiente de contenção - que depende essencialmente de vontade política e de recursos - é o primeiro passo para evitar tragédias anunciadas.

Entretanto, apesar da situação já relatada acima, tive oportunidade de constatar, o descaso com que a comunidade da UR-7 na Várzea tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência. Pois muito bem, a encosta a que me refiro senhores deputados, é exemplo de tantos outros, pois que a ocorrência que agora relato não é fato isolado.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pelo apoio dos demais deputados e a sensibilidade do Prefeito.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 3022/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o **Programa de Controle do Câncer de Mama**, no Município de Ribeirão, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Dr. Romeu Jacobina de Figueiredo, -; Exmo. Sr. Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra e demais Vereadores, -.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu

próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Câncer de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira. Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzir a mortalidade por câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 3023/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o **Programa de Controle do Câncer de Mama**, no Município de São Vicente Férrer, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -; Ilmo. Sr. José Murício da Silva,, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva,, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva,, -.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Câncer de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira. Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzir a mortalidade por câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 3024/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o **Programa de Controle do Câncer de Mama**, no Município de Ipojuca, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Líquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, Engenho

Recife, 15 de dezembro de 2015

Mercês,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí),, -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilmo. Sr. Marcelo Lopes Cavalcanti,, -; Ilmo. Sr. Macilene Augusta de Freitas,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Câncer de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira. Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzir a mortalidade por câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 3025/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o **Programa de Controle do Câncer de Mama**, no Município de Sirinhaém, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Dr. Franzs Araujo Hacker,, -; Exma. Sra. Vice-Prefeita de Sirinhaém, Débora Maria da Fonseca,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, Vereador Eronildo Ramos da Silva e demais Vereadores,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Câncer de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira. Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzir a mortalidade por câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 3026/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o **Programa de Controle do Câncer de Mama**, no Município de São José da Coroa Grande, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exma. Srª. Prefeita de São José da Coroa Grande Elianai Buarque Gomes,, -; ao Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho,, -.

Justificativa
<p>Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.</p> <p>Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.</p> <p>Considerando que o Câncer de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira. Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.</p> <p>Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzir a mortalidade por câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detecção em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.</p>
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação Nº 3027/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Presidente do DER Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco, Sr Carlos Augusto Estima, ao Exmo, Prefeito de Olinda, Sr Renildo Vasconcelos calheiros, no sentido de viabilizar o Recapeamento Asfáltico da rua 71 IV Etapa no Bairro de Rio Doce município de Olinda, com um objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito do município de Olinda; Carlos Augusto Estima, Presidente do DER; Micael Ferreira do Nascimento, Motorista; Joanita Maria da Silva, Domestica; Wamberto de Lima Carvalho, Motorista; Simone Aguiar da Silva, Morador; Lusimar da Paixão da Silva, Comerciante; Lucelia Maria da Silva, Comerciante; Cledeci Raposo Bezerra de Melo, Aposentado; Divaldo José Paz, Aposentado; Glace Kelly Ferreira Guimarães, Comerciante.

Justificativa
<p>Considerando que o serviço de recapeamento da rua 71 IV Etapa no bairro de Rio Doce município de Olinda, é essencial para melhoria de circulação de pessoas e da modalidade pública local trazendo também vantagens para saúde , removendo problemas como poeira, e má condição das vias e ruas envolvída. Considerando o valor de ter esse direito garantido e os transtornos enfrentados com poeira, lama, buracos e pedras soltas. Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever das prefeituras municipais, contudo vias sem infraestrutura ainda são uma realidade nos municípios Pernambucanos. É dever de toda a prefeitura prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimos estes que refletem diretamente na economia saúde e bem estar da comunidade.</p> <p>A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.</p>
Professor Lupércio Deputado

Indicação Nº 3028/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Poção, **Sr. José Waldeilson Galindo Bezerra**, e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Isaltino Nascimento**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, no Município de Poção, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Isaltino Nascimento, Secretário do

Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sr. José Waldeilson Galindo Bezerra, Prefeito de Poção; Pb. Ronaldo Carlos de Sobral, Presbítero.

Justificativa
<p>Considerando que segundo a UNICEF, a cada hora uma criança morre torturada ou espancada pelos próprios pais, fato este que a sociedade insiste em não reconhecer em toda a sua dimensão. Considerando que há de se reconhecer que se tratando de violência contra a criança ou adolescente, a estrutura dos mesmos é seriamente afetada, o que acaba acarretando consequências desastrosas ao longo de toda a vida da vítima. Considerando que a violência dos familiares é considerada um fator que estimula crianças e adolescentes a passar a viver nas ruas, o que acaba por ser a porta de entrada para uma vida nas drogas ou na prostituição, trazendo prejuízos ainda maiores para a vida destes.</p> <p>Os espancamentos são as agressões mais comuns, assim como os abusos sexuais, e ainda a negligências dos seus responsáveis quanto a alimentação e higiene, o que além de tudo causa danos a saúde da vítima dos maus tratos.</p> <p>Além de marcas físicas, mais visíveis e, portanto, mais fáceis de serem tratadas, a violência contra crianças e adolescentes pode causar também sérios danos psicológicos. Isso porque é na infância que serão moldadas grande parte das características que a criança levará para a vida adulta.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 3029/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Sanharó, **Sr. Fernando Edier de Araujo Fernandes**, e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Isaltino Nascimento**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, no Município de Sanharó, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Isaltino Nascimento, Secretário do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sr. Fernando Edier de Araujo Fernandes, Prefeito de Sanharó; Ev. Edson Bento da Silva, Evangelista.

Justificativa
<p>Considerando que segundo a UNICEF, a cada hora uma criança morre torturada ou espancada pelos próprios pais, fato este que a sociedade insiste em não reconhecer em toda a sua dimensão. Considerando que há de se reconhecer que se tratando de violência contra a criança ou adolescente, a estrutura dos mesmos é seriamente afetada, o que acaba acarretando consequências desastrosas ao longo de toda a vida da vítima. Considerando que a violência dos familiares é considerada um fator que estimula crianças e adolescentes a passar a viver nas ruas, o que acaba por ser a porta de entrada para uma vida nas drogas ou na prostituição, trazendo prejuízos ainda maiores para a vida destes.</p> <p>Os espancamentos são as agressões mais comuns, assim como os abusos sexuais, e ainda a negligências dos seus responsáveis quanto a alimentação e higiene, o que além de tudo causa danos a saúde da vítima dos maus tratos.</p> <p>Além de marcas físicas, mais visíveis e, portanto, mais fáceis de serem tratadas, a violência contra crianças e adolescentes pode causar também sérios danos psicológicos. Isso porque é na infância que serão moldadas grande parte das características que a criança levará para a vida adulta.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 3030/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, **Sr. José Ivaldo Gomes**, e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Isaltino Nascimento**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, no Município de Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Isaltino Nascimento, Secretário do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sr. José Ivaldo

Justificativa
<p>Considerando que segundo a UNICEF, a cada hora uma criança morre torturada ou espancada pelos próprios pais, fato este que a sociedade insiste em não reconhecer em toda a sua dimensão. Considerando que há de se reconhecer que se tratando de violência contra a criança ou adolescente, a estrutura dos mesmos é seriamente afetada, o que acaba acarretando consequências desastrosas ao longo de toda a vida da vítima. Considerando que a violência dos familiares é considerada um fator que estimula crianças e adolescentes a passar a viver nas ruas, o que acaba por ser a porta de entrada para uma vida nas drogas ou na prostituição, trazendo prejuízos ainda maiores para a vida destes.</p> <p>Os espancamentos são as agressões mais comuns, assim como os abusos sexuais, e ainda a negligências dos seus responsáveis quanto a alimentação e higiene, o que além de tudo causa danos a saúde da vítima dos maus tratos.</p> <p>Além de marcas físicas, mais visíveis e, portanto, mais fáceis de serem tratadas, a violência contra crianças e adolescentes pode causar também sérios danos psicológicos. Isso porque é na infância que serão moldadas grande parte das características que a criança levará para a vida adulta.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 3031/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Buíque, **Sr. Jonas Camêlo de Almeida Neto**, e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Isaltino Nascimento**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, no Município de Buique, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Isaltino Nascimento, Secretário do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sr. Jonas Camêlo de Almeida Neto, Prefeito de Buíque; Ev. Elias Esquerdo da Silva, Evangelista.

Justificativa
<p>Considerando que segundo a UNICEF, a cada hora uma criança morre torturada ou espancada pelos próprios pais, fato este que a sociedade insiste em não reconhecer em toda a sua dimensão. Considerando que há de se reconhecer que se tratando de violência contra a criança ou adolescente, a estrutura dos mesmos é seriamente afetada, o que acaba acarretando consequências desastrosas ao longo de toda a vida da vítima. Considerando que a violência dos familiares é considerada um fator que estimula crianças e adolescentes a passar a viver nas ruas, o que acaba por ser a porta de entrada para uma vida nas drogas ou na prostituição, trazendo prejuízos ainda maiores para a vida destes.</p> <p>Os espancamentos são as agressões mais comuns, assim como os abusos sexuais, e ainda a negligências dos seus responsáveis quanto a alimentação e higiene, o que além de tudo causa danos a saúde da vítima dos maus tratos.</p> <p>Além de marcas físicas, mais visíveis e, portanto, mais fáceis de serem tratadas, a violência contra crianças e adolescentes pode causar também sérios danos psicológicos. Isso porque é na infância que serão moldadas grande parte das características que a criança levará para a vida adulta.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 3032/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Condado, **Sra. Sandra Felix da Silva**, e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Isaltino Nascimento**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, no Município de Condado, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Isaltino Nascimento, Secretário do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sra. Sandra Felix da Silva, Prefeita de Condado; Ev. José Carlos Bezerra, Evangelista.

Justificativa
<p>Considerando que segundo a UNICEF, a cada hora uma criança morre torturada ou espancada pelos próprios pais, fato este que a sociedade insiste em não reconhecer em toda a sua dimensão. Considerando que há de se reconhecer que se tratando de violência contra a criança ou adolescente, a estrutura dos mesmos é seriamente afetada, o que acaba acarretando consequências desastrosas ao longo de toda a vida da vítima. Considerando que a violência dos familiares é considerada um fator que estimula crianças e adolescentes a passar a viver nas ruas, o que acaba por ser a porta de entrada para uma vida nas drogas ou na prostituição, trazendo prejuízos ainda maiores para a vida destes.</p> <p>Os espancamentos são as agressões mais comuns, assim como os abusos sexuais, e ainda a negligências dos seus responsáveis quanto a alimentação e higiene, o que além de tudo causa danos a saúde da vítima dos maus tratos.</p> <p>Além de marcas físicas, mais visíveis e, portanto, mais fáceis de serem tratadas, a violência contra crianças e adolescentes pode causar também sérios danos psicológicos. Isso porque é na infância que serão moldadas grande parte das características que a criança levará para a vida adulta.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 3033/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Moreno, **Sr. Adilson Gomes da Silva Filho**, e por fim ao Secretário de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de implementar o Projeto Juventude Cidadã, no Município de Moreno, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Adilson Gomes da Silva Filho, Prefeito de Moreno; Pr. João Marcos Fernandes, Pastor.

Justificativa
<p>Considerando que o Projeto Juventude Cidadã proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. O Projeto Juventude Cidadã adota uma estratégia de qualificação social e profissional que privilegia a aprendizagem pela experiência, sem negligenciar a preparação prévia, adequada e cuidadosa do jovem para “o fazer”.</p> <p>Considerando que ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto. ?</p> <p>Este projeto oferece?oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para que os jovens participantes possam construir um caminho ao exercício pleno da cidadania, mediante sua formação integral aliada à vivência da prestação de serviços voluntários à comunidade. ?</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam este requerimento, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna. ?</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 3034/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Amaraji, **Sr. Jânio Gouveia da Silva** , e por fim ao Secretário de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de implementar o Projeto Juventude Cidadã, no Município de Amaraji, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Jânio Gouveia da Silva, Prefeito de Amaraji; Pr. Isaque Ricardo de Araújo, Pastor.

Justificativa
<p>?Considerando que o Projeto Juventude Cidadã proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. O Projeto Juventude Cidadã adota uma estratégia de qualificação social e profissional que privilegia a aprendizagem pela experiência, sem negligenciar a preparação prévia, adequada e cuidadosa do jovem para “o fazer”.</p>

Considerando que ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto.
?

Este projeto oferece?oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para que os jovens participantes possam construir um caminho ao exercício pleno da cidadania, mediante sua formação integral aliada à vivência da prestação de serviços voluntários à comunidade.
?

Diante dos fatos apresentados que justificam este requerimento, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.
?

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3035/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Goiana, **Sr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, e por fim ao Secretário de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de implementar o Projeto Juventude Cidadã, no Município de Goiana, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Prefeito de Goiana; Pr. Anísio Francisco da Silva, Pastor.

Justificativa

Considerando que o Projeto Juventude Cidadã proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. O Projeto Juventude Cidadã adota uma estratégia de qualificação social e profissional que privilegia a aprendizagem pela experiência, sem negligenciar a preparação prévia, adequada e cuidadosa do jovem para "o fazer".

Considerando que ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto.
?

Este projeto oferece?oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para que os jovens participantes possam construir um caminho ao exercício pleno da cidadania, mediante sua formação integral aliada à vivência da prestação de serviços voluntários à comunidade.
?

Diante dos fatos apresentados que justificam este requerimento, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.
?

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3036/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Toritama, **Sr. Odon Ferreira da Cunha**, e por fim ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Toritama, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Odon Ferreira da Cunha, Prefeito de Toritama; Pr.Albérico Inácio Silva dos Anjos, Pastor.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Cânce de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira, Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzi a mortalidade or câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3037/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Poção, **Sr. José Waldeilson Galindo Bezerra** , e por fim ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Poção, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. José Waldeilson Galindo Bezerra, Prefeito de Poção; Pb. Ronaldo Carlos de Sobral, Presbítero.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Cânce de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira, Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzi a mortalidade or câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3038/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Caetés, **Sr. Armando Duarte de Almeida** , e por fim ao Secretário de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de implementar o Projeto Juventude Cidadã, no Município de Caetés, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Armando Duarte de Almeida, Prefeito de Caetés; Pb. Carlos Roberto Ludugero Pinheiro, Presbítero.

Justificativa

Considerando que o Projeto Juventude Cidadã proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. O Projeto Juventude Cidadã adota uma estratégia de qualificação social e profissional que privilegia a aprendizagem pela experiência, sem negligenciar a preparação prévia, adequada e cuidadosa do jovem para "o fazer".

Considerando que ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto.
?

Este projeto oferece?oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para que os jovens participantes possam construir um caminho ao exercício pleno da cidadania, mediante sua formação integral aliada à vivência da prestação de serviços voluntários à comunidade.
?

Diante dos fatos apresentados que justificam este requerimento, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.
?

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3039/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Joaquim Nabuco, **Sr. João Nascimento de Carvalho**, e por fim ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Joaquim Nabuco, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. João Nascimento de Carvalho, Prefeito de Joaquim Nabuco; Pr. Severino Honório da Silva, Pastor.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Cânce de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira, Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzi a mortalidade or câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3040/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Salgueiro, **Sr. Marcones Libório de Sá**, e por fim ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Salgueiro, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Marcones Libório de Sá, Prefeito de Salgueiro; Ev. Marcelo Gomes, Evangelista.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Cânce de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira, Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzi a mortalidade or câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3041/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do

Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Pombos, **Sr. Josuel Vicente Lins**, e por fim ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Pombos, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Josuel Vicente Lins, Prefeito de Pombos; Pr. Severino Manoel Lopes, Pastor.

Justificativa

Considerando que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). E que frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares

Considerando que as mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais freqüentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Considerando que o Cânce de Mama é o mais incidente na população feminina brasileira, Nesta doença, ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Considerando que este programa busca detectar precocemente e reduzi a mortalidade or câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detectação em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 332/2015 que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Adalto Santos, **Aluísio Lessa**, **Álvaro Porto**, **André Ferreira**, **Ângelo Ferreira**, **Bispo Ossésio Silva**, **Botafogo**, **Claudiano Martins Filho**, **Diogo Moraes**, **Edilson Silva**, **Eriberto Medeiros**, **Francismar Pontes**, **João Eudes**, **Joaquim Lira**, **Joel da Harpa**, **Julio Cavalcanti**, **Lucas Ramos**, **Priscila Krause**, **Professor Lupércio**, **Ricardo Costa**, **Romário Dias**, **Socorro Pimentel**, **Teresa Leitão**, **Tony Gel**, **Vinícius Labanca**, **Waldemar Borges**.

DEFERIDO

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 553/2015 de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Lucas Ramos
Deputado

Adalto Santos, **Aluísio Lessa**, **Álvaro Porto**, **André Ferreira**, **Ângelo Ferreira**, **Bispo Ossésio Silva**, **Botafogo**, **Claudiano Martins Filho**, **Diogo Moraes**, **Edilson Silva**, **Eduíno Brito**, **Eriberto Medeiros**, **Francismar Pontes**, **João Eudes**, **Joaquim Lira**, **Joel da Harpa**, **José Humberto Cavalcanti**, **Julio Cavalcanti**, **Miguel Coelho**, **Priscila Krause**, **Professor Lupércio**, **Ricardo Costa**, **Romário Dias**, **Socorro Pimentel**, **Teresa Leitão**, **Tony Gel**, **Vinícius Labanca**, **Waldemar Borges**.

DEFERIDO

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 362/2015 que altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal, de autoria do Deputado Miguel Coelho.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.
Miguel Coelho Deputado

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Álvaro Porto, André Ferreira, Ângelo Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Botafogo, Claudiano Martins Filho, Diogo Moraes, Edilson Silva, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, João Eudes, Joaquim Lira, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Priscila Krause, Professor Lupércio, Ricardo Costa, Romário Dias, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

DEFERIDO

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 370/2015 que Declara de Utilidade Pública a Federação Estadual das APES do Estado de Pernambuco (FEAPAES-PE), de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.
Guilherme Uchoa Deputado

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Álvaro Porto, André Ferreira, Ângelo Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Botafogo, Claudiano Martins Filho, Diogo Moraes, Edilson Silva, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, João Eudes, Joaquim Lira, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Priscila Krause, Professor Lupércio, Ricardo Costa, Romário Dias, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinícius Labanca, Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento N° 1508/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja instalada uma Comissão Especial no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco, composta por dez (10) membros, sendo (05) titulares e (05) suplentes, tendo o prazo de duração de noventa dias, com vista ao Acompanhamento aos Casos de Microcefalia no Estado de Pernambuco, devendo esta Comissão ser assessorada por técnicos desta Casa Legislativa (Procuradores e Assessores).

Justificativa

O Ministério da Saúde declarou no dia 11 de novembro do ano corrente, estado de emergência sanitária nacional em razão de um surto identificado aqui em Pernambuco de nascimento de bebês com microcefalia, malformação que causa sérias deficiências de desenvolvimento. Até o momento, foram notificados 141 casos em 55 cidades – a maioria registrada nos meses de setembro e outubro.

O número é 15 vezes superior à média apresentada no período de 2010 a 2014: 9 casos por ano. Há ainda notificações no Rio Grande do Norte e na Paraíba, mas em menores proporções.

“Não há registros de uma situação como essa na história recente”, descreveu o diretor do Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis do ministério, Cláudio Maierovitch.

A partir da decretação de emergência nacional, um grupo de especialistas será formado para investigar as causas do aumento tão significativo do número de casos.

Bebês com microcefalia nascem com perímetro cefálico menor do que a média. O problema pode ser provocado por uma série de fatores, desde desnutrição da mãe, abuso de drogas até infecções durante a gestação, como rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus. Uma das suspeitas da equipe que investiga o surto é a contaminação da mãe pelo zika.

Transmitido pelo *Aedes aegypti*, o mesmo mosquito que provoca a dengue, o vírus causa uma reação que até agora era dada pouca importância nos adultos: febre baixa, coceiras, manchas vermelhas pelo corpo. A doença chegou a Brasil neste ano e atingiu principalmente Estados do Nordeste.

O aumento de casos de bebês com microcefalia coincide com período em que gestantes poderiam ter tido contato com o vírus. No início do ano, Pernambuco enfrentou uma epidemia de dengue e zika vírus. Foram contabilizadas 113.328 infecções no Estado, cinco vezes mais do que havia ocorrido em 2014.

“É ainda uma suspeita. Mas boa parte das mães apresentaram em comum justamente as manchas pelo corpo durante os primeiros meses de gestação”, contou o professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e colaborador da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Carlos Brito.

O caso foi comunicado à Organização Pan Americana de Saúde e ao Ministério da Saúde. Há duas semanas, um grupo da Vigilância em Saúde está no local, para analisar as hipóteses.

Mães e bebês estão sendo submetidos a exames, para identificar a presença de situações em comum que possam levar à origem do surto.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelas equipes é o fato de não existir um exame específico para o zika. O teste realizado para confirmação dos casos tenta encontrar traços do DNA do vírus.

No Rio Grande do Norte, até o início desta semana, haviam sido identificados 10 bebês nascidos com microcefalia. Há ainda outras 11 gestantes com bebês que já tiveram o diagnóstico da malformação. “Das gestantes analisadas, 70% apresentaram relatos de manchas pelo corpo, coceiras durante os primeiros meses da gestação”, disse o pesquisador Cleber Luz, da Fiocruz, que também investiga o aumento significativo do número de casos de nascimentos de bebês com o problema.

“É preciso deixar claro que outras hipóteses têm de ser avaliadas. Estamos sendo muito cautelosos, mas não podemos descartar nenhuma hipótese”.

Qualquer que seja a causa, o impacto para saúde pública e para famílias é grande.

“Crianças que nascem com microcefalia têm de ser acompanhadas regularmente. Vão necessitar de fisioterapia, terapia ocupacional. Muitas podem ter problemas de visão, cognitivos, epilepsia”, explicou a neurologista infantil Adélia Henrique Souza, uma das primeiras a identificar o aumento do número de casos em Pernambuco. “Sempre atendi em consultórios um ou outro caso. Mas não em tamanha magnitude.”

Diante do aumento de casos, a Secretaria de Saúde de Pernambuco tornou obrigatória a notificação de casos de nascimento de bebês com microcefalia.

Também foi lançado na segunda-feira, 9, um protocolo para detecção de casos, para atendimento e acompanhamento dos bebês.

Nesta primeira etapa, o protocolo indica quais exames devem ser feitos em caso de suspeita do nascimento de bebês com problema e para onde devem ser encaminhados. Também será feito um manual para acompanhamento das gestantes e identificação do problema ainda durante o período da gestação. Serviços também serão desenvolvidos para atender os bebês.

Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente ao ensino da sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.
Socorro Pimentel Deputada

Adalto Santos, Álvaro Porto, André Ferreira, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Beto Accioly, Botafogo, Diogo Moraes, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Miguel Coelho, Priscila Krause, Professor Lupércio, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

REPUBLICADO

Requerimento N° 1513/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Dr. José Rosado Neto pelos cinquenta anos no exercício da medicina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Cezar Rodrigues, Prefeito de Ouricuri; Exmo. Sr. Gustavo Coelho, Vice-Prefeito; Exmo. Sr. Gildejânio Coelho, Presidente da Câmara de Ouricuri; Exmo. Sr. Elias Mendes, Vereador; Exmo. Sr. José de Souza, Vereador; Exmo. Sr. Cícero Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Airan, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Rodrigues, Vereador; Exmo. Sr. José Raimundo da Silva, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Neto, Vereador; Exmo. Sr. João Soares Filho, Vereador; Exmo. Sr. Edison Silva, Vereador; Exmo. Sr. Everaldo Teixeira, Vereador; Exmo. Sr. Cleber Cunha, Vereador; Exma. Sra. Adelucia Clea, Vereadora; Ilmo. Sr. Dr. José Rosado Neto, Médico.

Justificativa

Seguindo o juramento inspirado pelo discurso de Hipócrates (460 a.C.), o pai da medicina, o Dr. José Rosado Neto vem há cinqüenta anos exercendo a arte de curar, sendo fiel aos preceitos da caridade e da ciência. Prestando seus cuidados aos Ouricurienses e sertanejos da região, o Dr. José Rosado atuou em seu consultório e no Hospital Regional de Ouricuri e dedicou grande parte de sua existência no ofício escolhido. Hoje, aos 78 anos, casado com Elza Maria Pires Lócio Rosado e pai de cinco filhos, Daniele, Dayse, José Ricardo, Luciana e Carlos Eduardo, o Dr. José Rosado Neto é digno de receber o presente Voto de Aplauso pelos 50 anos dedicados à medicina, cuidando e salvando vidas. Ante o exposto, peço aprovação da presente proposição aos ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 3 de dezembro de 2015.
Socorro Pimentel Deputada

Requerimento N° 1514/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo **“Uma Luz na Escuridão”**, de autoria do Ex-governador Dr. Roberto Magalhães, publicado no Jornal

do Comercio, caderno Opinião, em 10 de dezembro de 2015. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Michel Temer, Vice-Presidente da Republica; Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional; Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Humberto Costa, Senador; Armando Monteiro Neto, Senador; Fernando Bezerra Coelho, Senador; Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Eduardo Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; Eduardo da Fonte, Deputado Federal; Pastor Eurico, Deputado Federal; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; Augusto Coutinho, Deputado Federal; Anderson Ferreira, Deputado Federal; Daniel Coelho, Deputado Federal; João Fernando Coutinho, Deputado Federal; Fernando Filho, Deputado Federal; Tadeu Alencar, Deputado Federal; Gonzaga Patriota, Deputado Federal; Marinaldo Rosendo, Deputado Federal; Betinho Gomes, Deputado Federal; Bruno Araújo, Deputado Federal; Fernando Monteiro, Deputado Federal; Mendonça Filho, Deputado Federal; Luciana Santos, Deputada Federal; Sílvio Costa, Deputado Federal; Adalberto Cavalcanti, Deputado Federal; Zeca Cavalcanti, Deputado Federal; Ricardo Teobaldo, Deputado Federal; Wolney Queiroz, Deputado Federal; Jorge Côte Real, Deputado Federal; Kaio Maniçoba, Deputado Federal; Raul Jungmann, Deputado Federal; Carlos Eduardo Cadoca, Deputado Federal; Samir Abou Hana, Jornalista; Márcio Didier, Jornalista; Roberta Jungman, Cronista Social; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista e Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco; Jamildo Melo, Blogueiro; Inaldo Sampaio, Blogueiro.

Justificativa
Portanto, segue na íntegra o referido artigo:

Opinião JC

Uma luz na escuridão

Publicada em 10/12/2015

Roberto Magalhães

Foto: Paulo Roberto

O País vive uma crise profunda que engloba a economia, com recessão, inflação alta, mais de 7% de desemprego, câmbio do dólar a R\$ 3,70 e já esteve acima de quatro. Os juros no mercado financeiro altíssimos, os demagógicos empréstimos consignados a asfixiar os trabalhadores, aposentados, a classe média e ameaça a sobrevivência de muitas empresas. Pesquisa recente do Datafolha indica que os brasileiros consideram o maior problema do Brasil a corrupção, chocados certamente por verem grandes empresários, muitos empreiteiros de obras públicas na cadeia e políticos, inclusive o líder do governo Dilma no Senado, este preso por ordem do Supremo Tribunal Federal.

Este é o clima que vivemos, quando o presidente da Câmara dos Deputados, após já haver indeferido 27 requerimentos de impeachment da presidente Dilma Rousseff, decidiu acatar o pedido de impeachment apresentado pelo ex-deputado federal Hélio Bicudo, um dos fundadores do PT, de quem fui colega na Comissão de Constituição e Justiça, respeitado como homem digno e como jurista, e o advogado e ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior e a advogada Janaina Paschoal. Trata-se de uma peça excepcionalmente bem redigida e com sólidos argumentos, sobretudo no campo jurídico.

Tanto a Constituição de 1988, em vigor, quanto a Lei nº 1079, de 1950, exigem como fundamento jurídico para o impeachment do presidente da República a prática de crime de responsabilidade. A constituição, em seu Art. 85, dispõe que são crimes de responsabilidade do presidente da República os atos que atentem contra a Constituição Federal e os casos que enumera, dentre eles contra “a probidade na administração” (inciso V) e a “lei orçamentária” (inciso VI). Quanto à Lei 1079, que regulamenta o processo de impeachment, além de já prever casos de crimes de responsabilidade constantes da Constituição, define várias outras hipóteses, dentre estas, uma muito importante, prevista no Art. 9º, inciso 3, que define como crime de responsabilidade “não tornar efetiva a responsabilidade de seus subordinados quando manifestada em delitos funcionais, ou na prática de atos contra a Constituição”. É de ser lembrado quanto a crise, que o Congresso Nacional aprovou medida provisória substituindo na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício de 2015, a previsão de superavít primário por déficit que poderá ser, pensam eles, numa “anistia” duvidosa, por mais um crime de responsabilidade da presidente Dilma, por descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não obstante, a presidente e seu partido tentam enganar o povão, alegando que o acolhimento do pedido de impeachment foi apenas uma vingança do presidente da Câmara, insatisfeito pelo tratamento que lhe vinha dispensando. Na verdade, o que se dizia nos corredores do Parlamento era que Dilma e o deputado Eduardo Cunha teriam um acerto ou a expectativa, de que ele não aceitaria o pedido de impeachment e ela, em contrapartida, o ajudaria na votação do Conselho de Ética da Câmara contra o deputado.

Mas o PT bateu o pé e obrigou os três deputados do partido votar contra, o que teria prejudicado a presidente Dilma. Ambos negam o acordão. O que importa, na verdade, é que, já na Câmara o andamento do impeachment torna-se uma realidade, que brevemente os deputados irão decidir se afastam a Presidente Dilma do cargo e remetem o processo ao Senado, que julgará se a Presidente cometeu crime ou crimes de responsabilidade. Em caso afirmativo, ela perderá o mandato e terá os direitos políticos suspensos por oito anos. Se isto ocorrer, o vice-presidente Michel Temer assumirá a Presidência e cumprirá o restante do mandato.

Tendo 14 anos de deputação federal, eu o conheço, pois Temer foi presidente da Câmara dos Deputados, sempre cumprindo sua missão com autoridade e respeitabilidade. Tive oportunidade de trabalhar com ele num processo de reforma da

Constituição, ele como presidente sendo eu relator da comissão especial.

Se chegar à Presidência da República, Temer terá experiência para buscar a união nacional no enfrentamento da crise. Em favor dele conta a vantagem ser professor de direito constitucional. Para a maioria dos brasileiros que desaprova a presidente Dilma, o impeachment pode ser a esperada “luz na escuridão”. É hora de unir as forças vivas deste País, reorganizá-lo, cuidar com justiça a Federação, reformar o sistema eleitoral retrógrado e reerguer a República. Antes que seja tarde.

Roberto Magalhães é advogado e foi governador, deputado e presidente da Comissão de Justiça da Câmara

O requerimento que ora estamos enviando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo registrar nos anais desta Casa, a matéria publicada pelo JC, edição do dia 10 de dezembro de 2015, em seu Caderno Opinião, de autoria do advogado Roberto Magalhães, que por certo, o enriquecerá ainda mais.

A referida matéria traz em seu bojo, considerações sobre a escuridão que se apossou o nosso país no momento atual e que cobre de vergonha aqueles brasileiros amantes da ética e responsabilidade administrativa, atributos estes, que devem revestir os mandatários do Brasil, na sua condução, de modo a estabelecer a harmonia e a paz, para o seu povo.

Infelizmente, isto não vem acontecendo, fruto dos desmandos daqueles que o conduzem, nesta hora. E o que se vê é corrupção desenfreada nos altos escalões, prejudicando o seu crescimento e o bem estar dos brasileiros.

É fato, que tanto Eduardo Cunha como Dilma Rouseff, já não reúnem condições para gerir a Presidência e a Câmara Federal, e que medidas salutareas devem ser aplicadas de imediato e sem maiores delongas sob pena de vermos o nosso país no poço sem fundo a que está sendo levado.

Ante o exposto, damos como justificado o nosso requerimento, que visa registrar nos Anais desta Assembleia Legislativa, a matéria do ilustre advogado sobre a esperança de acender novas luzes na escuridão que se abateu no país.

Resta-nos tão somente, pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Joaquim Nabuco, que dispensem a esta propositura a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.
Ricardo Costa Deputado

DEFERIDO

Justificativa

Requerimento N° 1515/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um Voto de Congratulações ao Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas), pelos 15 anos de atuação em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; CORNEL PM CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE, COMANDANTE GERAL DA PMPE.

Justificativa

O PROERD é desenvolvido nas escolas públicas e particulares, por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico, através de metodologia especialmente voltada para crianças, adolescentes e adultos. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) foi criado em Los Angeles, nos Estados Unidos, em 1983, com o nome de DARE (Drug Abuse Resistance Education) ou DARE América, através de uma parceria entre o Distrito Escolar Unificado e o Departamento de Polícia daquela cidade, para ser implantado em escolas. O principal objetivo do programa é prevenir o uso indevido de drogas entre crianças em idade escolar.No Brasil, o programa iniciou-se pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) em 1992, a qual tinha interesse em desenvolver um projeto de prevenção relacionado aos diversos aspectos das drogas. Surgiu então a denominação de Proerd. Em seguida, no ano de 1993, o programa foi recepcionado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) e passou a se chamar ?Programa Educacional de Resistência às Drogas?. Daí em diante, o Proerd se multiplicou e hoje está em todas as Polícias Militares do nosso país. O Proerd é um programa essencialmente preventivo e comunitário, consistindo em quatro currículos: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, 5º ano do Ensino Fundamental, 7º ano do Ensino Fundamental, e Currículo de Pais ou Responsáveis. Os cursos são ministrados por policiais militares fardados, durante um semestre letivo, sendo uma aula por semana. Ao final do curso é realizada uma grande formatura, com os estudantes fazendo um juramento para se manterem longe das drogas e da violência e recebendo o diploma de conclusão de curso. O Proerd possui como material didático o Livro do Estudante para o 5º e 7º anos, o Livro dos Pais, os Cartazes da Educação Infantil, o Manual do Instrutor e o Manual do Facilitador, auxiliando os respectivos alunos e os Policiais Proerd no desenvolvimento das lições. O programa consiste, assim, em uma ação conjunta da Polícia Militar de Pernambuco, através do Policial Proerd, da Escola, através de professores, especialistas e estudantes, e da Família, representada pelos pais e pela comunidade, todos unidos no sentido de prevenir e reduzir o uso indevido de drogas, bem como ajudar os estudantes a reconhecerem as pressões e a influência diária para usarem drogas e praticarem a violência, e a resistirem a elas. Contextualizado com os demais Estados brasileiros e com o Distrito Federal, Pernambuco não poderia ficar de fora das ações acolhedoras do Proerd e aderiu de

braços abertos ao Programa em nosso Estado tem conseguido avanços significativos dentro e fora da Corporação, e sua institucionalização no Estado ocorreu através do Decreto Estadual nº 29.188 de 10/05/2006. Entre outros feitos, temos um exemplo de programa, que completa 15 anos de existência em plena atividade e em pleno gozo de resultados positivos, por esses e outros, temos como plausível toda a atividade desenvolvida pela entidade em nosso Estado.Ante o exposto e considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, resta-nos solicitar nos nossos Ilustre Pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 9 de dezembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 1516/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um **Voto de Aplauso, ao Dia do Pastor Presbiteriano**, que ocorrerá no dia 17 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cláudio Henrique Alves Albuquerque, Rev. Presidente da Congregação Presbiteriana em Pernambuco; Fernando Luiz Alves Guerra, Pb. Vice-Presidente da Congregação Presbiteriana em Pernambuco; Eudes Horst, Pb. 1º Secretário da Congregação Presbiteriana em Pernambuco; Samuel Moura de Lyra, Pb. 2º Secretário da Congregação Presbiteriana em Pernambuco; Edson Vieira Santos, Pb. 1º Tesoureiro da Congregação Presbiteriana em Pernambuco; Rildo Teixeira Leitão, Pb. 2º Tesoureiro da Congregação Presbiteriana em Pernambuco; Márcio Cristino, Missionário da Congregação Presbiteriana de Itamaracá; Edelson Lacerda, Reverendo da Congregação Presbiteriana da Torre; Arthur Braga, Reverendo da Congregação Presbiteriana de Nazaré da Mata; Cosmo Sá, Missionário da Congregação Presbiteriana de Vicência; Jeremias Pereira, Reverendo da Oitava Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte; Hernades Dias Lopes, Reverendo da Igreja Presbiteriana de Pinheiros; Francisco Tércio, Pastor; Francisco Silva, Pastor; Abimael Flór da Silva, Pastor Presidente de Ministério Goiana da Assembleia de Deus; Fernando Silva, Pastor Vice-Presidente do Ministerio Novas de Paz; Aluízio Nunes Machado, Pastor Presidente do Campo de Itaitinga; Ney Silva Ladeia, Pastor Presidente da Igreja Batista da Capunga; Marco Feliciano, Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministerio Catedral do Avivamento; Roberto Brasileiro Silva, Reverendo Presidente da Congragação Presbiteriana do Brasil; Lutero Rocha, Reverendo - 1ª Ig. Presbiteriana do Recife; Sergio Lira, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Casa Caiada; Sergio Vitalino, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Boa Viagem; Armando Matias, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Areias; Gideão Silva, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Tejipió; Sávio Bárrios Simões, Reverendo - Ig. Presbiteriana das Graças; Daniel Carneiro, Reverendo - 1ª Ig. Presbiteriana de Jaboatão; Luiz Augusto Bueno, Reverendo - Ig. Presbiteriana Jardim São Paulo; Samuel Santos, Reverendo - Ig. Presbiteriana; Elias Francisco, Edison Dantas Oliveira, Edson Paresi, e Lúcio Magalhães, Reverendos - Ig. Presbiteriana da Boa Vista; Moises Pereira, Reverendo - 3ª Ig. Presbiteriana; Alberto Batista Nunes, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Águas Compridas; Manoel Costa Neto, Reverendo - Ig. Presbiteriana Jardim Atlântico; Jadson Azevedo Da Cunha, Reverendo - Ig. Presbiteriana Cidade Tabajara; José Alves Bezerra e Elias Alves de Brito, Reverendos - Ig. Presbiteriana de Peixinhos; Mario Alcoforado de Melo Neto, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Ouro Preto; Núzio Daniel da Queiroz Oliveira, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Rio Doce; Valdemir barros Sarmento, Reverendo - Ig. Presbiteriana deSítio Novo; Adalton Lins dos Anjos, Ig. Presbiteriana de Olinda; Luiz Henrique, Reverendo - Ig. Presbiteriana de Olinda; Luciano José Soares da Silva, Reverendo - 2ª Ig. Presbiteriana de Peixinhos; Eraldo Gueiros, Reverendo - Ig. Presbiteriana do Jordão.

Justificativa

Este parlamentar utilizou as explanações do Pr. Jeremias Pereira, para lembrar, aplaudir e parabenizar todos os pastores presbiterianos do Brasil e em especial os Pernambucanos pelo seu dia.

O dia do pastor presbiteriano comemora-se em 17 de dezembro. Trata-se de uma celebração do presbiterianismo brasileiro. Refere-se à ordenação do reverendo José Manuel da Conceição, em 17 de dezembro de 1865, tornando-se assim o primeiro pastor protestante nascido no Brasil, um ex-padre. Um dia para pastores e famílias celebrarem a confiança do Eterno que deu a cada um a graça de servir ao SEU rebanho e SUAS ovelhas. É também um dia de paradoxos. Alegria e tristeza. Celebrações e desapontamentos. Grande gratidão e grande sensação de incompetência.

Há pastores e pastores. Pastores que amam suas ovelhas e se doam por elas; há pastores que exploram e abusam do seu rebanho; há pastores que são honrados por sua igreja com palavras, gestos, finanças, cuidado e presentes; há pastores que não são remunerados com dignidade, mesmo tendo a igreja local condições de remunerá-los bem; há pastores cujas famílias são abraçadas e amadas pela igreja; há pastor que a sua família vive sob crítica e cobranças da igreja; há pastor cuja vida é uma inspiração e um exemplo; há pastor cuja vida é um tropeço e um engano; há pastor que ninguém tem "ideia" do quanto ele ora, se doa e sofre pelo rebanho; há pastor que alardeia ser o que seu rebanho não vê. Há pastor que ama a posição de pastor. Há pastor que ama a Cristo, o Reino de Deus e suas ovelhas.

No dia do pastor presbiteriano muitos pastores serão lembrados; outros nem um abraço receberão. Muitos ganharão

presentes, abraços e boas palavras; outros, talvez, nada receberão ou podem até receber um presente que foi motivo de contenda, pois nem todos queriam cooperar para que a igreja doasse aquele presente (tristemente tenho que dizer que conheço uma historia verdadeira acontecida com um amigo pastor).

Nunca um pastor conseguirá corresponder a expectativa de cada membro de sua igreja local. Nenhum pastor é unanimidade em nenhuma igreja. Nenhum pastor realiza seu ministério sem o apoio de sua família, e sem o apoio e o auxilio de muitos, muitos, muitos mesmo.

Cada um de nós, pastores, deve se lembrar –sempre de que é pastor porque Jesus o chamou e deve procurar sempre ser fiel Àquele que o chamou, e amar a Igreja, pois, ela é de Cristo; que é quem dará a nota final, a nota que vale mesmo pelo ministério de cada pastor.

Ore pelo(s) pastor(es) e família(s). Ore por proteção e para que permaneçam em pé diante de Deus e dos homens. Trate-o com bondade, encoraje-o, ajude-o a vencer seus pontos cegos e as áreas nas quais são limitados. Ame a família pastoral e ajude-a no que puder. Lembre-se: O pastor de uma igreja também é gente!

Celebre com gratidão o dia do pastor e estendo o meu abraço a cada um dos amigos pastores com carinho e gratidão. De modo particular, registro minha gratidão a todos pastores do Brasil em especial aos do Estado de Pernambuco.

Louvemos ao Verdadeiro, único e pleno Pastor: Nosso Senhor Jesus Cristo. A quem seja a honra na igreja e a Glória para todo o Sempre.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1517/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, um **VOTO DE APLAUSO** para os que integram a equipe de Basquete Sub-19 da Escola Estadual Antônio Souto Filho, na pessoa do Professor André Carneiro Gomes e da Gestora Maria Batista de Melo pela conquista inédita dos jogos escolares do município de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria José Batista de Melo, Gestora da Escola Antônio Souto Filho; Alcides Antônio Batista Neto, Gestor Adjunto da Escola Souto Filho; João Everden, Vinicius Andrade, Atleta da Escola Souto Filho; Léo Guedes, Atleta da Escola Souto Filho; João Alves, Atleta da Escola Souto Filho; Deivson Souza, Atleta da Escola Souto Filho; Afonso Gabriel Freitas, Atleta da Escola Souto Filho; Winnk Fontes, Atleta da Escola Souto Filho; Geovanne Ferreira, Atleta da Escola Souto Filho; André Carneiro Gomes, Professor; Gerbson Leão Machado, Morador; Herberth Leão Machado de Oliveira, Morador; Sarah Larisse Espinhara Ferreira, Morador; Denner Matheus Cavalcanti Araújo, Morador; Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer.

Justificativa

Com imensa satisfação que requeiro um Voto de Aplauso para os que integram a equipe de Basquete Sub-19 da Escola Estadual Antônio Souto Filho pela conquista inédita dos jogos escolares de Olinda, fato este que merece ser reconhecido inclusive pela dedicação e empenho do Professor de Educação Física André Carneiro Gomes, que vem recuperando estes alunos e elevando a autoestima dos mesmos, tornando-os verdadeiros atletas e contribuindo para uma sociedade melhor. Por isso, parabenizo pela conquista que justifica o voto de aplauso. Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça.
Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 1518/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao Prefeito do Recife, **Geraldo Julio** e a Secretária de Desenvolvimento e Empreendedorismo do Recife, **Roseana Amorim**, por ter elevada a cidade do Recife na quarta posição no ranking do Índice das Cidades mais Empreendedoras de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; Felipe Carreira, Secretário de Tursimo do Estado de Pernambuco; Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; Camilo Simões, Secretário de Turismo da Cidade do Recife; Roberto Magalhães, Advogado; Luiz felipe Moura, Presidente da ABRAJET-PE; Rafaella Magna de Albuquerque Gadelha, Assessora de Imprensa do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre; João Alberto Sobral, Cronista Social; Terezinha Nunes, Presidente da Junta Comercial de Pernambuco; Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Professor - Magnífico Reitor da Universidade Federal

de Pernambuco; Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos, Professora - Magnífica Vice-Reitora da Universidade Federal de Pernambuco; Maria José de Sena, Professora - Magnífica Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco; Marcelo Brito Carneiro Leão, Professor - Magnífico Vice-Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco; Josias Albuquerque, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado Pernambuco; Frederico Leal, 1º Vice-presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco; José Oswaldo de Barros Lima Ramos, Diretor Superintendente de Sebrae em Pernambuco; Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, Diretor Regional do Senai; Josias Albuquerque, Diretor Regional do Senac Pernambuco; Marcio Borba, Presidente Instituto Florescimento Humano; Roseana Amorim, Secretária de Desenvolvimento e Empreendedorismo do Recife; José Geraldo Eugênio de França, Diretor Presidente do Itep; Francisco Saboya, Presidente do Núcleo de Gestão do Porto Digital; Vicente André Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Eduardo Melo Catão, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL; Geraldo Freire, Jornalista e Radialista; Eduardo Monteiro, Diretor Presidente da Folha de Pernambuco; Pedro Paulo, Diretor Presidente da TV NOVA; Múcio Aguiar Neto, Diretor Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP.

Justificativa

O País atravessa uma crise profunda que engloba a economia, com recessão, inflação alta, mais de 8,7% de desemprego, câmbio do dólar a R\$ 3,89 e já esteve acima de quatro. Os juros no mercado financeiro altíssimos, os demagógicos empréstimos consignados a asfixiar os trabalhadores, aposentados, a classe média e ameaça a sobrevivência de muitas empresas.

Porém a Prefeitura da Cidade do Recife (PCR), através do prefeito Geraldo Júlio e da secretária de Desenvolvimento e Empreendedorismo do Recife, Roseana Amorim, coloca Recife como a capital mais empreendedor do Nordeste, sendo a única cidade nordestina entre as 20 primeiras colocadas. Ao todo, foram analisadas 32 cidades brasileiras localizadas em 22 estados da federação, e a capital pernambucana se destaca na 4ª posição no ranking no índice das cidades mais Empreendedoras de 2015 (ICE2015), com base em sete pilares: ambiente regulatório, mercado, infraestrutura, acesso a capital, inovação, capital humano e cultura empreendedora. A tônica principal é a redução da burocracia buscando a maior eficiência possível no menor intervalo de tempo. Esse fórum foi ampliado para a área de inovação e tecnologia, contando com parceiros como o Porto Digital e o Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (CESAR). Termos de cooperação foram assinados junto à academia, como a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e também com as particulares.

Além disso, a pasta lançou o 1º Prêmio Recife de Empreendedorismo Social, que objetivou incentivar e motivar o empreendedorismo no Recife por meio de ideias inovadoras que venham a contribuir no cotidiano do cidadão, ocasião em que foram premiados dois projetos, um na categoria Inovação Social e outro na categoria Impacto Social.

É fato, que o Prefeito do Recife, Geraldo Júlio e a Secretária de Desenvolvimento e Empreendedorismo do Recife, Roseana Amorim, reúnem condições para gerir tão importantes iniciativas no âmbito municipal, que com certeza fez parte das análises do indicador, se destaca a Sala do Empreendedor, um espaço da Prefeitura do Recife (PCR) voltado para os micros e pequenos empreendedores, formalizados ou não, que tem como objetivo orientá-los. A iniciativa faz parte de uma série de ações que objetivam trazer respostas rápidas para quem quer abrir sua empresa ou que precisa de orientações para se manter no mercado.

Resta-nos tão somente, pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Joaquim Nabuco, que dispensem a esta propositura a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1519/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Serviço Social do Comércio (SESC-Caruaru), pela comemoração dos seus 65 anos de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luzinete Lemos, diretora do Sesc – Caruaru; Josias Albuquerque, presidente da FECOMÉRCIO-PE; Adjar Soares, presidente da FCDL-PE; Fernando Nunes de Souza, diretor regional do SESC-PE; Márcio Porto, presidente da CDL de Caruaru; Osiris Lins Caldas Neto, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear uma das mais importantes instituições representativas da nossa cidade: Sesc-Caruaru, que está comemorando 65 anos de fundação. Trata-se de uma entidade privada que atua com o objetivo precípuo de proporcionar bem-estar e qualidade de vida aos trabalhadores do comércio de bens, turismo e serviços, e aos seus familiares. Atualmente, a instituição oferece cinco programas aos seus associados: educação, saúde, cultura, lazer e assistência social. A instituição atende cerca de 2 mil pessoas diariamente. Na área de educação, possui aproximadamente 700 alunos nas

Recife, 15 de dezembro de 2015

áreas de educação infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Na saúde, oferta cursos nas áreas de nutrição. No lazer, dispõe de esportes em várias modalidades, que são praticados na quadra poliesportiva, no campo de futebol e na piscina. Na cultura, são oferecidas atividades na área de teatro, dança e artes plásticas. Na assistência social, ressalte-se o importante trabalho do Banco de Alimentos.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder se congratule com todos os que fazem parte do SESC-Caruaru, que chega a seis décadas e meia de funcionamento prestando relevantes serviços ao povo de Caruaru e das cidades circunvizinhas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1520/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Governo do Estado de Pernambuco, pelo recebimento do Prêmio Anual 2015 de Gestão por Resultados da Comunidade de Profissionais e Especialistas em Gestão Pública na área da América Latina e do Caribe (CoPLAC-MfDR).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, governador do Estado de Pernambuco; secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Antônio Figueira; Alessandro Carvalho, secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Danilo Cabral, secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; Antônio César Caúla Reis, procurador geral do Estado de Pernambuco; Carlos Guerra, procurador geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Frederico Neves, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique Reginaldo Alves, presidente da OAB-PE.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar o Governo de Pernambuco pela conquista do Prêmio Anual 2015 de Gestão por Resultados da Comunidade de Profissionais e Especialistas em Gestão Pública na área da América Latina e do Caribe (CoPLAC-MfDR). O evento de premiação foi organizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ocorreu no último dia 7 de dezembro, em Montevidéu, no Uruguai.

Foram 70 inscrições de 17 países, como Brasil, Argentina, Chile, México, Venezuela. As políticas públicas inscritas no Prêmio são minuciosamente analisadas por especialistas latino-americanos em gestão pública e por resultados.

Pernambuco foi premiado em quatro das oito categorias, com os seguintes programas: Pacto pela Vida, Gestão do Orçamento do Estado e o Modelo de Gestão Todos por Pernambuco. O Pacto pela Vida, que visa à promoção da paz social, recebeu duas premiações - a de “Gestão por Resultados em Setores” e de “Governos Subnacionais”.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder preste homenagem a todos os que fazem parte do Governo do Estado, que participaram direta e indiretamente dessa conquista. As referidas distinções atestam a eficiência e a eficácia na condução das políticas públicas em prol dos pernambucanos, motivos pelos quais solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1521/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informação à Excelentíssima Sra. Simone Nascimento de Souza, Diretora Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), solicitando o fornecimento, em meio digital, de:

1.Relatórios Ambientais Simplificados dos seguintes empreendimentos eólicos:

1.1 complexo eólico Ventos de Santa Brígida I - VII. (Caetés, Pedra, Paranatama)

1.2 complexo eólico Serra das Vacas I - IV (Paranatama)

1.3 Parque eólico Forte dos Ventos (Tacaratu)

2.Lista dos parques/complexos eólicos que estão sendo licenciados no estado, com as informações básicas sobre eles: localização, dimensão (em aerogeradores, em capacidade de geração e em área ocupada);

3.Cópias das licenças prévia, de instalação e de operação dos complexos eólicos listados acima;

4.Licenças prévia e de instalação, Relatórios Ambientais Simplificados e Autorizações para Supressão de Vegetação, em formato digitalizado, para a implementação dos parques eólicos Ventos de São Estevão I a V, em Araripina;

5.Licenças prévias e Relatórios Ambientais Simplificados, em formato digitalizado, para a implementação dos parques eólicos Ventos de Santa Edith I a V, em Caetés, Venturosa, Pesqueira e Pedra;

6.Licença prévia e Relatório Ambiental Simplificado ou outro estudo ambiental relativo à Termelétrica Novo Tempo, a ser instalada em Suape;

7.Nota técnica sobre o Projeto de Lei Ordinária 396/2015, que alterou a legislação sobre Áreas de Preservação Permanente de altitude.

Justificativa

Tendo em vista o número crescente de empreendimentos para geração de energia eólica em Pernambuco, com projetos para supressão de vegetação em áreas preservadas tramitando nesta Casa quase semanalmente, nosso mandato tem buscado se acercar das informações necessárias para o cumprimento do papel constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo. Ademais, proposições legislativas de afrouxamento da proteção ao meio ambiente, como os projetos de leis ordinárias 396 e 407, tornam ainda mais grave o panorama ambiental no estado. Por estas razões, pedimos que se encaminhe a solicitação das informações acima elencadas à Agência Estadual de Meio Ambiente.

Sala das Reuniões, em 19 de novembro de 2015.

Edilson Silva
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 1522/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Ilmo Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, GOVERNADOR DO ESTADO e ao Secretário da Casa Civil, Sr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, sobre a situação do Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso (RPMon).

Notícias veiculadas pela imprensa dão conta de que os animais da cavalaria da Polícia Militar que atuam na segurança do Grande Recife estão proibidos de sair às ruas desde o último dia 18 de setembro de 2014. Afirmam que a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), realizou a interdição no Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso (RPMon), no bairro de San Martin, no Recife, onde ficam os animais. A atitude teria sido necessária até que fosse eliminada a suspeita de que algum cavalo teria contraído mormo, uma doença infectocontagiosa grave e fatal aos animais e que pode ser transmitida aos humanos.

A previsão para a divulgação do resultado era de 30 a 40 dias, prazo este extrapolado há bastante tempo, sem que tenhamos até o momento a resposta, nem tão pouco qualquer previsão de quando a Cavalaria poderá voltar a operar normalmente.

Considerando a importância que a Cavalaria tem tanto para a segurança pública quanto para as pessoas beneficiadas pelos programas sociais que essa companhia oferece, perguntamos:

- Quais foram às medidas tomadas até o momento para resolver a situação?
- Qual é a previsão para a retomada dos trabalhos da cavalaria, incluindo as operações de rua?
- Quantos cavalos foram infectados?
- Houve perda de animais durante o tratamento?

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os atos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em especial a boa prestação de serviço a população.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2015.

Sílvio Costa Filho
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 1523/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais seja enviado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, no sentido de responder sobre o estado que se encontra a estrada que liga o Distrito de Miracica à cidade de Garanhuns no estado de Pernambuco.

1. Há previsão de alguma obra ou intervenção que melhore a infraestrutura da via? Se há, indicar qual, volume e fonte de recursos, previsão de início e termino, bem como cópia dos documentos que comprovam as informações prestadas.

Justificativa

A fiscalização dos atos do governo de Pernambuco é prerrogativa constitucional da Casa de Joaquim Nabuco. Quem trafega pela referida estrada que liga o Município de Garanhuns ao distrito de Miracica sabe das péssimas condições e de sua importância para o desenvolvimento social e econômica da região.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2015.

Priscila Krause
Deputada

DEFERIDO

Requerimento N° 1524/2015

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** a Ilma. Dra. **Carla Albuquerque**, Diretora do **Hospital Barão de Lucena**, solicitando as seguintes informações sobre o referido hospital:

- Relatório de marcações de consultas de primeira vez, do ano de 2015, nas seguintes especialidades: Clínica de Mastologia, Clínica de Proctologia e Cirurgia Geral;
- Relatório de liberação de marcações de cirurgias das mesmas especialidades citadas no item anterior.

Justificativa

Segundo o Relatório Semestral de 2015, elaborado pelas Comissões de Conselhos de Unidade de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco/SUS e protocolado nesta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Alepe, no dia 12 de novembro de 2015, as especialidades referenciadas no Hospital Barão de Lucena, desde o mês de dezembro de 2014 não abrem marcação para as clínicas de: Proctologia, Cirurgia Geral, e Ginecologia, isto posto, solicitamos essas informações, que serão necessárias ao cumprimento do nosso trabalho de fiscalização dos atos do Poder Executivo e da defesa intransigente aos direitos humanos dos pacientes.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 14 de dezembro de 2015.

Edilson Silva
Deputado

Joel da Harpa, Socorro Pimentel.

DEFERIDO

Portarias

PORTARIA N.º 319/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 295/2015, do Deputado **Claudioano Martins Filho**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
LÚCIO ROGÉRIO DE JESUS	Assessor Especial/ PL-ASC	30%	70%
CARLOS FERNANDO BEZERRA JÚNIOR	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	55%
EDMUNDO RÉGO FERREIRA NETO	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	70%
EDUARDA ABELEND A OLIVEIRA LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	100%
HÉLIO SIQUEIRA ROSENBAUN	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	50%
MARIA LUCINEIDE FREIRE DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	80%
RUTE FERREIRA DO NASCIMENTO	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	80%
ROBERTO ALVES DA CRUZ	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	100%
KAROLINA JAKUES BEZERRA	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	68,43%
JEOVÁ TEIXEIRA DE MELO FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	50%
ISABELA GÜDES MALTA	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	80%
JUANA CORREIA DA SILVA BARROS	Assessor Especial/ PL-ASC	80%	100%
ALESSANDRA SAYURI BÁRBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	100%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de dezembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 200/15

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nºs 617892/2015, 910093/2015 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1161/2015, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula nº 164, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 4º (quarto) decênio, completado em 30 de julho de 2011, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 19 de novembro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 274/15

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 161517/2015, Parecer da Procuradoria Geral nº. 1327/2015 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciado por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de outubro de 2015, para tratamento de saúde, ao servidor **ALDO DE AZERÉDO COUTINHO**, matrícula nº 156, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa,14 de dezembro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 275/15

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e considerando solicitação do Requerimento Funcional nº 910093/2015 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1161/2015, **RESOLVE:** alterar as Portarias nºs 229/86 e 208/14, publicadas no Diário Oficial em 12 de agosto de 1986 e 17 de abril de 2014, para corrigir a data de concessão do 1º, 2º e 3º decênios, do servidor **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**, cuja data de aquisição se deu em 30/07/1981, 30/07/1991 e 30/07/2001, respectivamente.

Sala Austro Costa,14 de dezembro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 276/15

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 557943/2015, Parecer da Procuradoria Geral nº. 1304/2015 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciada por 15 (quinze) dias, a partir de 02 de outubro de 2015, para tratamento de saúde, a servidora **REGINA COELI DE ARAÚJO GUERRA**, matrícula nº 550, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 14 de dezembro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 277/15

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 310779/2015 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1302/2015, **RESOLVE:** Conceder a **RENÊ MOREIRA XAVIER SILVA**, matrícula nº 559, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 15 (quinze) dias de licença paternidade, a partir de 21 de novembro do corrente ano, nos termos do Art.2º, da Lei Complementar nº 91/2007.

Sala Austro Costa, 14 de dezembro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br